DUPLICAÇÃO DA NITERÓI- MANILHA PAROU HÁ CINCO ANOS PAINEL

A TRIBUNA

WWW.ATRIBUNARJ.COM.BR

| ESTADO DO RIO DE JANEIRO | QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2024 | ANO LXXXIX | Nº 36.155 | R$ 2,00 |

DENÚNCIAS

EXTORSÃO NA FEIRA DO ALCÂNTARA

Denúncias de novembro do ano passado informam que vendedores da Feira do Alcântara estariam sofrendo tentativas de extorsão, por parte um policial e um ex-cabo da Polícia Militar com a participação de fiscais de Posturas da prefeitura. Os feirantes foram expulsos por se recusarem a pagar valores entre R$ 2 mil a R$ 3 mil mensais. P.4

Divulgação



LESTE FLUMINENSE NAS MÃOS DO COMANDO VERMELHO

PÁGINA 4

CESTA DE CONSUMO BÁSICA DO RIO SEGUE SENDO A MAIS CARA

PÁGINA 2

COLEGIADO DO TSE VAI DECIDIR SE COMTE VOLTA À ALERJ

PÁGINA 3

TRAFICANTES DO PARÁ PRESOS EM ITAIPU

PÁGINA 4

TAPETE DE CORPUS CHRISTI É ATRAÇÃO NA PARÓQUIA DE SG

PÁGINA 5

Divulgação



OBRAS DE REVITALIZAÇÃO EM NITERÓI

PÁGINA 5

FLÁVIO RICCO

Reprodução

ADRIANE GALISTEU APRESENTA A FAZENDA, NA RECORD

PÁGINA 7

CIDADES PÁGINA 6

MARICÁ
PLANTIO DE TOMATES GOURMET EM FAZENDA PÚBLICA

RIO DAS OSTRAS
INAUGURADA NOVA BASE DE SEGURANÇA PÚBLICA

SAQUAREMA
EXPOSIÇÃO CELEBRA SERGUEI E O ROCK BRASILEIRO

ESPORTE PÁGINA 8



BRASILEIRÃO
FLAMENGO
RECEBE O SÃO PAULO PARA MANTER 100%

BRASILEIRÃO 2024
VASCO DA GAMA
VAI A BRAGANÇA PAULISTA ENFRENTAR RB BRAGANTINO



BASQUETE
OLIVINHA
SE APOSENTA AOS 40 ANOS

FUTEBOL DE PRAIA
COPA RIO
COMEÇA NESTA QUARTA-FEIRA

FECHAMENTO 23:00 - ACOMPANHA A EDIÇÃO Agência Brasil

A TRIBUNA
www.atribunarj.com.br





Fundado em 26 Novembro de 1936
A TRIBUNA é uma publicação da Editora Esquema Ltda
CNPJ: 30.108.948/0001-26
Diretoria: Jourdan Amóra
Eva de Lourdes Santana Amóra
Gustavo Santana Amóra
Editor: Luiz Antonio Mello e Amaury Santos
Endereço: Rua Professor Heitor Carrilho, 350F, Centro, Niterói - RJ - Cep: 24.030-230

Assinatura: assinaturaatribuna@gmail.com
Trimestral .... R$ 126,00
Semestral .... R$ 252,00
Anual .... R$ 504,00
Telefones: (21) 2719-1886 / 2621-4986
Whatsapp: (21) 97848-4642

JOURDAN AMÓRA



MOBILIDADE EXIGE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS

A nova modelagem do transporte de massa pela Baía de Guanabara precisa traduzir os verdadeiros indicadores de mobilidade social, isto é, a oferta de acesso de embarque e de desembarque em pontos estratégicos numa real integração dos variados modais, situando-os num plano de accessível geograficamente em consideração às áreas de grandes concentrações de passageiros.

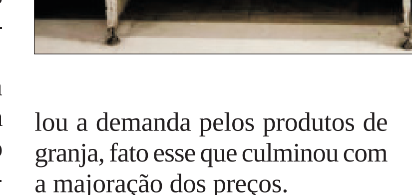
O transporte marítimo é fundamental para a necessidade de mobilização dos passageiros que moram, trabalham ou estudam em vários pontos, muitos deles distantes das atuais e exclusivas hidroviárias das Praças Martim Afonso e XV de Novembro (Rio) e de Charitas (catamarãs, serviço seletivo) para a mesma área do Rio de Janeiro.

Mesmo com a existência da Ponte, os prefeitos Jorge Roberto Silveira e João Sampaio construíram o Terminal João Goulart para atender, à época, 700 partidas diárias de ônibus, a grande maioria procedente do Rio, quando se estimava em 100 mil o número de passageiros aqui chegados, com predomínio para os que se dirigiam à zona norte de Niterói, a São Gonçalo, Itaboraí, Rio Bonito, Maricá etc.

A gigantesca movimentação de passageiros, chegados de carro, ônibus ou a pé, já havia assustado o Prefeito Moreira Franco que trouxe à cidade o arquiteto curitibano Jayme Lerner, idealizador dos hoje inexistentes terminais de estacionamento norte e sul. Um, na área onde estão surgindo edificações verticais, junto ao Caminho Niemeyer, e o outro, onde se construiu a Concha Acústica, que está cedendo espaço para um complexo esportivo, como substituto do Parque Esportivo Heleno Nunes, implodido para a criação das obras do arquiteto Niemeyer. (Continua)

CESTA DE CONSUMO BÁSICA DO RIO SEGUE SENDO A MAIS CARA

Pesquisa da FGV apontou aumento no preço médio em cinco das oito capitais pesquisadas em março de 2024



O preço médio da cesta de consumo básica de alimentos de março de 2024 aumentou em relação ao mês anterior em cinco das oito capitais analisadas mensalmente pela plataforma Cesta de Consumo HORUS & FGV IBRE. Os dados foram divulgados nesta segunda-feira (15), pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV IBRE).

As cidades que registraram as maiores altas foram Salvador e Fortaleza, com variação de 3,5% e 3,0%, respectivamente. Já São Paulo e Manaus, foram as cidades em que houve um recuo nos preços médios, da ordem de -1,6% e -0,6%, respectivamente.

Apesar de um recuo de 0,6%, a cesta de consumo básica mais cara continua a ser a do Rio de Janeiro (R$ 1.004,10), seguida por São Paulo (R$ 894,52) e Brasília (R$ 838,57). Em contrapartida, Belo Horizonte (R$ 683,68), Manaus (R$ 702,68), e Curitiba (R$ 792,14) foram as cidades que apresentaram os menores custos de aquisição.

Dos 18 gêneros alimentícios da cesta básica, itens como ovos, leite UHT, frango, café em pó em grãos registraram alta de preços na maior parte das capitais abrangidas pela pesquisa.

O aumento no preço do frango e dos ovos de galinha, em parte, foi ocasionado pela baixa oferta no setor de avicultura, que tem sido sistematicamente impactado pelas adversidades climáticas. Tais instabilidades afetam o bem-estar das aves, interferindo, inclusive, no ganho de peso e na produção de ovos. Além disso, o início do ano letivo escolar, associado ao período quaresmal, estimulou a demanda pelos produtos de granja, fato esse que culminou com a majoração dos preços.

Com relação ao café, além das questões climáticas, a escassez do produto no mercado internacional provocada pela quebra de safra em países como na Indonésia e Vietnã tem elevado a cotação do preço do produto no mercado global.?

A redução da produtividade do campo, provocada pela instabilidade climática, pode justificar, em parte, a elevação do preço do leite UHT. Ademais, cabe destacar que a contínua importação de leite em pó da Argentina, iniciada no ano de 2023, tem desestimulado a produção nacional, em especial, os pequenos produtores. Por outro lado, alguns itens da cesta básica tiveram queda em boa parte das capitais compreendida pela pesquisa, conforme retratado na tabela a seguir.

A variação acumulada dos últimos seis meses no valor da cesta básica, no ano de 2024, subiu em todas as oito capitais, com aumentos que variam de 10,2% a 25,1%. A mais significativa foi em Brasília, com aumento de 25,1% no período.

Quando se considera a cesta de consumo ampliada, que inclui bebidas e produtos de higiene e limpeza, além de alimentos, houve elevação no valor médio da cesta em seis das oito capitais analisadas, variando entre 0,6% e 2,4%. As cidades que apresentaram valores mais altos da cesta ampliada continuam sendo o Rio de Janeiro (R$ 2.218,06) e São Paulo (R$ 2.010,09). Manaus e Belo Horizonte tiveram os menores valores da cesta ampliada, com R$ 1.547,23 e R$ 1.731,07 respectivamente.

Dos 33 produtos da cesta ampliada, molho de tomate, chocolate, verduras, azeite e massas instantâneas tiveram alta em todas as capitais. Outros produtos também registraram aumento de preço em quase todas as cidades.

DOM JOSÉ FRANCISCO REZENDE DIAS



ARCEBISPO METROPOLITANO DE NITERÓI

LUZ DO MUNDO

Luz do mundo: foi o que Jesus disse que nós éramos. É interessante pensar que ele não disse que éramos para ser luz nem que nossa missão seria a de ser a luz do mundo. "Vocês são a luz do mundo" (Mateus 5,14). Ponto. Não é futuro. É presente. Não temos de ser, já somos.

Segundo consta, a primeira cidade do mundo iluminada por luz elétrica foi Paris, daí, o nome "Cidade Luz". Antes disso, já havia, claro, o lampião de gás, e, antes dele a lamparina de querosene, e, antes dela, a vela, o fogo, o raio na noite escura. Antes de tudo, houve o homem, o primeiro ser que precisou produzir a luz de que necessitava. O único ser a precisar de luz, de dia e de noite.

E foi por isso que, depois da chegada da luz elétrica, o dia avançou sobre a noite. E enquanto a luz avançou sobre as trevas da noite foi possível enxergar o caminho e não parar de caminhar. O homem precisa de luz para conseguir enxergar. Onde não há luz, não há cor, não há mundo, não há realidade, senão, aquela que conseguimos apalpar, ouvir, captar pelos outros sentidos, ou senão aquela que a nossa cegueira e a escuridão possibilitem distorcer.

A fé cristã é a luz que opera uma das maiores contribuições de que sociedade humana carece, preenche uma lacuna que sem ela se abriria numa escara irremediável: a fé ilumina. E ao iluminar, gera confiança em nós mesmos, redime o passado, cura o presente, abre a confiança no futuro.

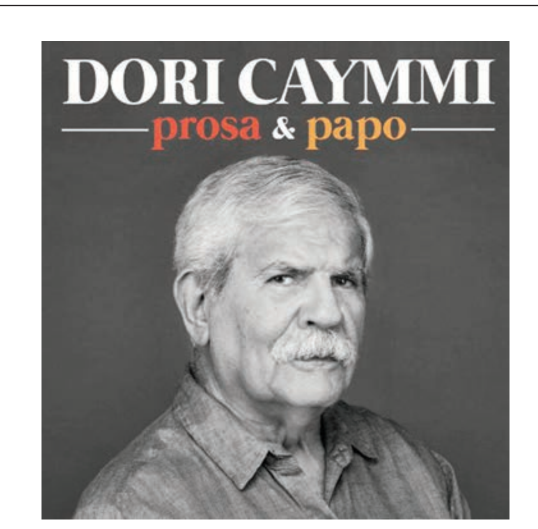
A pós-modernidade nos deixou vazios, perplexos, desconfiados. Nós já sabíamos que o mundo não era mesmo um quarto de crianças com brinquedos. Mas nem por isso precisava ser um lugar inóspito e desabitado de esperança, como querem os trompetistas do desalento. Temos medo, sim. Ainda estamos trancados em cavernas: modernas e entupidas de recursos tecnológicos. Mas amedrontados pelas nossas próprias incertezas de encontrar alguma luz no caminho. Nesse mundo, como nos ensina o o Papa Francisco, esse é o papel da Fé: iluminar os caminhos e a vida. Mais luz!

A NOSSA MÚSICA POPULAR



Aquiles Rique Reis, vocalista do MPB4

VIVA DORI CAYMMI!



Sei não, mas há discos que eu deveria me declarar impedido de comentar, tamanha é a admiração que tenho pelo trabalho de alguns colegas. Que isenção terei, por exemplo, para falar do novo álbum do Dori, o Prosa e Papo (Biscoito Fino), que comemora os seus 80 anos trazendo parcerias com Paulinho Pinheiro (nove) e Roberto Didio (duas)? Difícil, né? Mas fazer o quê... seja o que Deus quiser.

São onze faixas, oito inéditas. A produção é do contrabaixista Jorge Helder e todos os arranjos são de Dori, que escreveu no release: "Este disco começou influenciado pela cabeça do meu pai, pelas coisas que ele dizia pra gente e que ficaram na minha cabeça". Beleza! Grande ideia! Melhor, impossível!

Vamos a algumas músicas. "Prosa e Papo" (Dori e Paulo César Pinheiro)* - participação do MPB4: o arranjo do nosso maestro Paulo Malaguti Pauleira nos pôs a cantar basicamente em uníssono. Dori elogiou o arranjo e, como costuma fazer, elogiou também o uníssono. Orgulhosos, dividimos o canto com ele, restando-nos um baita orgulho. Instrumentistas presentes nesta faixa: Dori - violão, Itamar Assiere - piano, Jorge Helder - contrabaixo, Dirceu Leite e José Carlos Bigorna - flautas sol e dó, Jurim Moreira - bateria, e Marcelo Costa - percussão.

"Canto Sedutor" (Dori e Pinheiro) - Dori canta acompanhado por seu violão, pelo piano de Bill Cantos e pelo baixo elétrico de Jorge Helder. A fera reservou para si uma canção que soa à perfeição para sua voz incrivelmente bonita, com graves profusos, diferente de qualquer cantor que já tenhamos ouvido. Aliás, minto, se sua voz não é igual, é bem parecida com a de seu pai Dorival.

"Evoé, Nação!" (Dori e Roberto Didio) - participação especial de Joyce Moreno e Mônica Salmaso. O assovio de Tutty Moreno soa na intro. Joyce e Mônica entregam suas vozes para que Dori sinta-se amparado e brilhe com elas.

"Canto para Mercedes Sosa" (Dori e Didio) - participação especial de Renato Braz. O quarteto de violoncelos (Iura Ranevsky, Flávia Chagas, Claudia Grosso e Marcio Malard) inicia o arranjo. Renato Braz vem com tudo! Junto com os celos, seu canto é ainda mais incisivo. Dori aconchega a sua voz, para logo fazer vocalizes sob o canto de Renato. A homenagem a Mercedes Sosa é comovente.

"Chato" (Dori e Pinheiro) - participação especial de João Cavalcanti: Dori inicia cantando este samba com letra divertida. Capricha nas divisões e dá o protagonismo para Cavalcanti, um ótimo cantor! O intermezzo de trombone (Marlon Sete) dá ao arranjo um clima de baile.

"Canção Partida" (Dori e Pinheiro): um dos maiores atributos de Dori, além das suas composições e voz, é a técnica, a sonoridade de seu violão. E é com ele que a intro conta. O canto vem dolorido. Mas o violão de sete cordas de Julião Pinheiro e o cavaquinho de Ana Rabello dão a Dori o tempo para se comover. Que final de disco mais intenso. Viva Dori Caymmi!

Aquiles Rique Reis
Nossos protetores nunca desistem de nós.

* https://youtu.be/v6OcS40id7O?si =bQdBFqmnuUhhXjHP

PROMESSA DE CAMPANHA

AÍ?! SE EU FOR ELEITO VOU INSTALAR MIL LÍCIAS EM TODO MUNICÍPIO!

SE PRECISAR DE MAIS EU DOBRO PRA 2000!

CARIAS

PAINEL

painel@atribunarj.com.br

GRANDEZA BÍBLICA

Já está na fase final, a grande transformação das fachadas do Santuário Nacional de Aparecida, transformadas em obras artísticas de elevado nível e custo, com mensagens da Bíblia.

Os painéis ganharam milhares de pedras, inclusive importadas para dar suntuosidade e acolhimento.

A marcante transformação terá grandes romarias à cidade do norte de São Paulo para celebrações a contar do dia 11 de maio, deliberadamente escolhida por ser a véspera do Dia das Mães, com maiores louvores pela 'Mãe Aparecida'.



OS LATINOS EM NITERÓI

Com a volta das aulas na Universidade Federal Fluminense, o cenário das imediações mudou com uma mais marcante presença de estudantes de graduação e pós-graduação 'hablando' o espanhol.

Notam-se presenças oriundas especialmente da Argentina, Peru, Bolívia, Venezuela, Cuba e até do México.

Alguns bares e restaurantes descobriram o novo público e estão oferecendo pratos típicos destes países, com destaque para a crescente difusão da comida mexicana.

Angolanos e congoleses também continuam marcando presença no meio social.

VÁ LÁ

Desde a crise do combustível de tempos passados, postos de gasolina do Estado de São Paulo estão enchendo os tanques de combustíveis de carros que passam por ali, nas imediações da divisa entre os dois Estados.

O maior deles - de São Paulo para o Rio - está cobrando o litro da gasolina a R$ 5,00 e ainda oferecem um cafezinho expresso de cortesia.

Um motorista niteroiense avaliou seu consumo, de Niterói a Campo do Jordão e o retorno até o citado posto. Reabasteceu com uma economia suficiente para pagar dois pedágios de R$ 16,00 cada.

CARRO VOADOR

Já existem filas junto a fabricantes dos chamados 'carros elétricos' de seis fábricas. As paulistas já anunciarem que 2.850 compradores já fizeram encomendas dos 'veículos de pouso e decolagem verticais', que estarão prontos em 2026.

Já existem algumas unidades importadas operando como táxis-aéreos para distâncias médias a partir de 300 km de São Paulo.

Naquele Estado, os bons hotéis já contam com ponto de recarga para os veículos elétricos em circulação, inclusive bicicletas.

DUPLICAÇÃO DA NITERÓI- MANILHA PAROU HÁ CINCO ANOS



Completados cinco anos do início das obras de duplicação dos 23 km do trecho Niterói-Manilha, da BR-101, a concessionária Arteris Fluminense só executou obras entre os km 217 e 215 e, pressionada pela comunidade regional, representada pelo deputado do PL, Marcelo Delarolli, anunciou a obra para o segundo semestre deste ano.

A empresa está desistindo da concessão sem ter cumprido todos os seus compromissos, informando ter adiado de março deste ano pra março de 2025 o encerramento do seu compromisso com o Governo Federal. Ela tem grandes questões a resolver no lado norte da rodovia, entre Casimiro de Abreu até Campos dos Goitacases, o que chegou a levar a Firjan a promover vários encontros para debater a situação, sem êxito.

A duplicação foi acertada durante visita do então Ministro Moreira Franco, com garantia de inclusão dos custos da obra na fixação da nova tarifa. O encontro solene ocorreu num palanque ao final da Avenida do Contorno.

A OBRA

Quando anunciou o início da obra, em cinco de abril de 2019, a Arteris divulgou: 'O projeto de ampliação prevê a implantação de uma terceira faixa no trecho de 23 km entre a Avenida do Contorno e Manilha, trecho pelo qual circulam cerca de 100 mil veículos, informando que as intervenções seriam divididas em seis lotes de obras com aproximadamente, '4 km de extensão cada, com liberação total do tráfego para as novas pistas conforme o andamento dos trabalhos'

Informava ainda que 'No canteiro central, as equipes vão trabalhar no remanejamento da rede de fibra óptica, placas de sinalização, remoção de defensas (Guard-rails), pórticos e de postes de iluminação, além da instalação do canteiro de obras'.

A previsão era de 24 meses de obras - até abril de 2021 - e indicava que "todo planejamento visa o menor impacto para os usuários e a fluidez da via'.

IMPUNIDADE

Como tem acontecido com outros serviços públicos privatizados - inclusive os serviços de barcas - dentro do lema dos políticos e empresários conservadores, apontando o Estado como mau gestor e defendendo a iniciativa privada como 'eficaz administradora" não ocorre nenhuma fiscalização rígida sobre o cumprimento dos contratos ou punição pelos descumprimentos.

Assim aconteceu com a 'Barcas S\A', que ameaçou abandonar a concessão e alegou prejuízo (por má gestão) milionário, recebendo rapidamente grande soma de dinheiro, paga pelo Estado.

A situação semelhante vem ocorrendo com a Enel que recebeu grande estrutura montada pelos gestores públicos, nos tempos da CEL, CERJ e Ampla, sucessoras da internacional CBEE (Bond and Share).



SENADO APROVA CRIMINALIZAÇÃO DA POSSE DE DROGAS

Medida inclui na Constituição distinção entre traficante e usuário; matéria teve mais de 50 votos a favor da proposta

O Senado aprovou nesta terça-feira (16), em dois turnos, a proposta que inclui na Constituição Federal a criminalização da posse e do porte de qualquer quantidade de droga ilícita. A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) teve 53 votos favoráveis e nove contrários no primeiro turno, e 52 favoráveis e nove contrários no segundo.

Apresentada pelo presidente da Casa, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), a PEC acrescenta um inciso ao art. 5º da Constituição Federal para considerar crime a posse e o porte, independentemente da quantidade de entorpecentes e drogas sem autorização ou em desacordo com a lei. Segundo a proposta, deve ser observada a distinção entre o traficante e o usuário pelas circunstâncias fáticas do caso concreto, aplicando aos usuários penas alternativas à prisão e tratamento contra dependência.



Atualmente, a Lei nº 11.343, de 2006, conhecida como Lei das Drogas, estabelece que é crime vender, transportar ou fornecer drogas. A pena é de reclusão de cinco a 15 anos, além de multa. Adquirir, guardar, transportar ou cultivar drogas para consumo pessoal também é considerado crime pela lei atual, mas neste caso as penas previstas são advertência, medidas educativas e prestação de serviços à comunidade. A legislação não estabelece uma quantidade de entorpecentes que diferencie os dois delitos.

Ao justificar a apresentação da PEC, Rodrigo Pacheco argumenta que não há tráfico de drogas se não há interessados em adquiri-las. "O traficante de drogas aufere renda – e a utiliza para adquirir armamento e ampliar seu poder dentro de seu território – somente por meio da comercialização do produto, ou seja, por meio da venda a um usuário final", diz.

As propostas de emenda à Constituição devem ser aprovadas em dois turnos de votação, precedidos de cinco e duas sessões de discussões em Plenário, respectivamente, para entrarem em vigor. Uma PEC é aprovada quando acatada por, no mínimo, três quintos dos senadores (49 votos), após dois turnos de deliberação.

Após aprovada no Senado, a proposta seguirá para a análise da Câmara dos Deputados. Para que a mudança seja incluída na Constituição, a PEC precisa ser aprovada nas duas Casas do Congresso.

VOLTA DE COMTE À ALERJ DEPENDE DE COLEGIADO DO TSE

SAULO ANDRADE

O ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Nunes Marques, decidiu, via liminar, na última segunda-feira (15), suspender os efeitos de sua decisão sobre a validade dos 13.842 votos obtidos pelo vereador Daniel Silva Lima, o Danielzinho (PSDB), de Belford Roxo – hoje no Republicanos. Ele, que fazia parte da Federação com o Cidadania, foi candidato a deputado estadual, em 2022. Os votos, considerados válidos por Nunes, mudaram o quociente eleitoral, dando um mandato para Comte (39.986 votos), na Alerj. Isso ocasionaria, então, a perda da vaga do deputado Fred Pacheco (PMN), por conta da mudança.

A defesa de Pacheco entrou com um pedido de liminar no TSE, para suspender temporariamente a decisão de Nunes.

Vale lembrar que, em 2022, a candidatura de Danielzinho foi indeferida, mas ele vinha recorrendo. O político teve seu mandato de vereador por Belford Roxo, na Baixada Fluminense, cassado pela Câmara Municipal, em 2021, mas a decisão foi anulada na Justiça.

COLEGIADO

De acordo com os autos, a defesa de Fred Pacheco queria que a decisão do ministro Nunes Marques só tivesse efeito, depois que o colegiado do tribunal analisasse os pormenores do caso. Ela argumentou que, se a decisão atual fosse mantida, a composição de deputados da Alerj seria modificada, a ponto de impedir que Pacheco assumisse seu cargo parlamentar.

Para A TRIBUNA, Comte ressaltou que "a decisão final ficou para o plenário do tribunal":

"O TRE fez uma recontagem, na última segunda-feira, e, com isso, a federação faz um mandato. O ministro deu uma liminar, com efeito suspensivo, para levar a matéria ao pleno do TSE: ele não mudou o mérito. O julgamento do mérito foi cumprido pelo TRE e os votos foram computados ".

Caso o colegiado mantenha a decisão do ministro Nunes Marques, Comte Bittencourt deve assumir o mandato na Alerj. "Não perdi algo que ainda não recebi", pontuou o ex-deputado.

ALIADOS

Com um largo histórico na política de Niterói, Comte é um aliado do prefeito do Rio, Eduardo Paes (PSD), de quem foi vice, nas eleições para o Governo do Estado, em 2018.

Já Fred Pacheco tem um irmão que assessorou o governador Cláudio Castro (PL), no começo da carreira política do mandatário fluminense.

Como vereador, Comte Bittencourt foi, por duas vezes, presidente da Câmara Municipal de Niterói; além de vice-prefeito e deputado estadual.

HEGEMONIA

COMANDO VERMELHO MANDA NO LESTE FLUMINENSE. MILÍCIAS NA BAIXADA

Em 2023, da área do Leste Metropolitano dominada por grupos armados, 97,4% estava sob domínio da facção

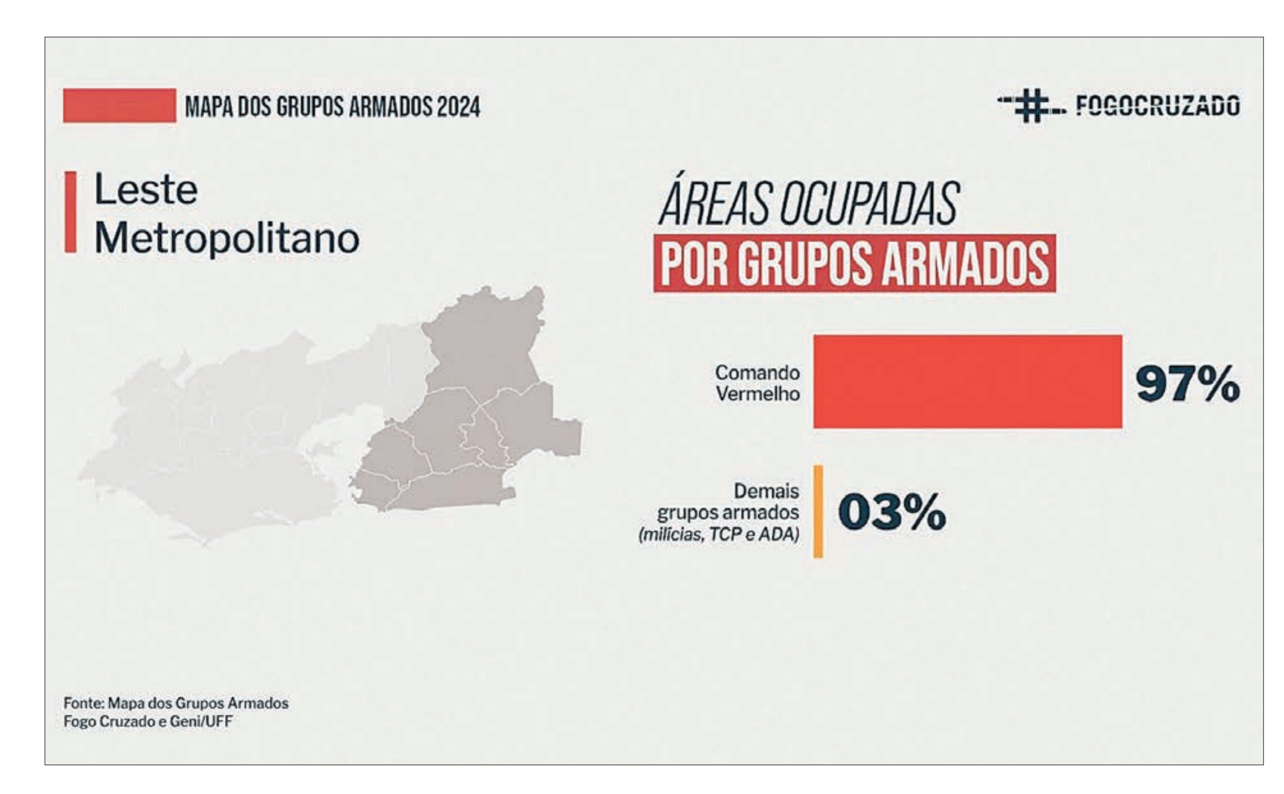
Formado por sete municípios, o Leste Metropolitano é marcado pela hegemonia consolidada do Comando Vermelho (CV). De acordo com levantamento feito pelo Instituto Fogo Cruzado e o Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos, da Universidade Federal Fluminense (Geni-UFF), durante os últimos 16 anos, a facção nunca controlou menos do que 70% dos territórios dominados.

Em 2023, dos 111,04 km² de área do Leste Metropolitano dominada por algum grupo armado, 97,4% estava sob domínio do Comando Vermelho. O Leste Metropolitano é formado por Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Maricá, Rio Bonito, Cachoeira de Macacu e Tanguá.

Já a Baixada Fluminense, composta por treze cidades, vem sendo marcada pela oscilação no domínio entre milícia e CV desde 2019. Nos 16 anos analisados, a milícia cresceu expressivamente (177.2%) aumentando seu território em 48,99 km². Mas a queda em 2023 (22.5%) fez com que o CV retomasse a liderança em cobertura territorial na região.

Apesar de ser apenas a terceira força em domínio territorial na Baixada, esta é a região que concentra a maioria das áreas do Terceiro Comando Puro, sendo 38.8% na série histórica e 56.7% em 2023. Entre 2008 e 2023, o TCP quase quadruplicou seus territórios na Baixada Fluminense (aumento de 296.3%).

Compõem a Baixada Fluminense os municípios de Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaguaí, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São João de Meriti e Seropédica.



ESPECIALISTA EXPLICA A LIDERANÇA DO CV EM 2023

Para Maria Isabel Couto, diretora de dados e transparência do Instituto Fogo Cruzado, a hegemonia do CV no Leste Metropolitano e seu crescimento na Baixada Fluminense explicam a liderança da facção em 2023.

"A série histórica mostra o crescimento consistente das milícias até 2021. Isso muda em 2022, quando o CV volta a crescer por dois anos consecutivos. Nos dois casos, enquanto não houver política pública voltada para a desarticulação efetiva das redes econômicas que sustentam os grupos armados e para a proteção de funcionários públicos que prestam serviços essenciais em todos os bairros do Grande Rio, conviveremos com essa oscilação onde num ano a milícia cresce mais e noutro o CV lidera1", disse.

Ainda segundo a pesquisadora, a oscilação é também consequência das escolhas do poder público, que privilegiam operações espetaculares de confronto armado que ora afetam mais um grupo, ora afetam mais outro, sem modificar a estrutura.

"O problema maior por trás disso são os conflitos incessantes que diariamente colocam a vida da população em risco e as dinâmicas de violência e extorsão às quais essa mesma população é submetida quando um grupo armado assume sua localidade", explicou.

MILÍCIAS PREDOMINAM NO RIO DE JANEIRO

A Capital Fluminense é uma região marcada pelo predomínio das milícias. Dos 155,33 km² de área da cidade dominada por algum grupo armado em 2023, 66.2% estavam sob influência das milícias. Comando Vermelho, Terceiro Comando Puro e Amigos dos Amigos concentraram 20,7%, 9,3% e 2,4%, respectivamente.

Apesar do forte domínio, as milícias perderam território na cidade, registrando uma queda de 15,4%.

Dos 118,9 km² de extensão territorial sob domínio de algum grupo armado na Zona Oeste até o ano passado, 83,1%, estavam sob controle das milícias. 7,7% estava sob o Comando Vermelho, 5,7%, sob o TCP e 2,7%, sob o ADA.

Se na Zona Oeste é a milícia que mantém o domínio, na Zona Norte o CV predomina. Em 2023, dos 32,24 km² de extensão territorial na região sob domínio de grupos armados, 60,5% eram controlados pela facção criminosa. A milícia fica em terceiro lugar, com 12,8%.

Na Zona Sul, 2,64 km² estão sob influência de algum grupo armado, sendo CV e TCP os únicos a apresentarem presença significativa na região, com 94,7% e 5,30% respectivamente.

Na Região Central do Rio, 1,54 km² estão sob domínio de algum grupo armado. 63,6% estão sob influência do CV e 36,4%, do TCP.

COMÉRCIO AMBULANTE

FEIRA DO ALCÂNTARA É CENÁRIO DE ACHAQUES, DESORDEM E IRREGULARIDADES

MPRJ investiga supostas ilegalidades da Subsecretaria Municipal de Posturas

SAULO ANDRADE/PEDRO MENEZES

O promotor de Justiça Reinaldo Moreno Lomba, do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) protocolou, em abril, denúncias de irregularidades sobre a atuação da Subsecretaria Municipal de Fiscalização de Posturas de São Gonçalo. Um dos motivos se deve ao fato de denúncias anônimas, de novembro do ano passado, relatarem que vendedores de caldo de cana da Feira do Alcântara estarem supostamente sofrendo tentativas de extorsão, por parte dos agentes públicos da subsecretaria e de policiais militares.

Os trabalhadores teriam sido expulsos de seus pontos de venda por um PM, ao não concordarem em pagar propina a ele.

As barracas ficavam localizadas na Rua 18 do Forte, em frente ao Soberano, à Caixa Econômica Federal de Alcântara e às Casas Bahia da rua Raul Veiga.

Ainda de acordo com a denúncia, as práticas de extorsão são feitas por um policial e um ex-cabo da Polícia Militar, com a participação de fiscais de postura da prefeitura. Os vendedores - expulsos - se recusaram a pagar valores que variavam de R$ 2 mil a R$ 3 mil mensais.



Divulgação

FARRA

Em outra denúncia, de novembro de 2023, relata-se que os agentes públicos da subsecretaria usariam carros do governo para uso particular, em eventos realizados com policiais e ex-quadros da PMRJ, no bairro da Mangueira, em São Gonçalo:

"Todas as terças-feiras, a partir das 20h, viaturas da ordem pública (posturas) são utilizadas para fins pessoais, no evento realizado no Gardem: Travessa Soares, 211, Mangueira, em São Gonçalo. Viaturas oficiais, mulheres, bebidas: tudo com dinheiro público", ressalta o texto, acrescentando ainda haver um cabo e um ex-policial, que arrecadariam fundos, "mediante extorsão; além de quase obrigar as servidoras a irem ao evento, com histórias de sexo explícito".



IRREGULARIDADES

Comerciantes do Alcântara estão denunciando a construção de barracas de ferro fixas em locais como as ruas da Feira; João Caetano e Palmira Ninho. Elas estariam "fora do padrão". Agentes do Grupo de Apoio aos Promotores do MPRJ estiveram no local, realizando a vistoria do que, segundo a denúncia, são "verdadeiras lojas que funcionam, sem serem fiscalizadas".

Outra queixa indica que lojistas estariam, inclusive, encerrando suas atividades:

"Muitas lojas estão fechando as portas por terem suas fachadas obstruídas por estas construções irregulares. Alcântara está loteada, vendida e, a cada dia, aumenta a desordem no local, com o surgimento de mais e mais ambulantes ilegais. Precisamos de uma intervenção deste órgão, urgentemente", destacou o texto protocolado no MP.

Em nota, a Polícia Militar disse que o Ministério Público formaliza denúncia para apreciação da Justiça e, caso seja determinada qualquer medida restritiva, ou até mesmo a prisão, pelas esferas do judiciário, a determinação será cumprida.

Procurada, a Prefeitura de São Gonçalo não respondeu à reportagem, até o fechamento desta edição.

ITAIPU

POLÍCIA CIVIL PRENDE DOIS TRAFICANTES FORAGIDOS DO PARÁ EM PRAIA DE NITERÓI

Um deles é apontado como homem de confiança do chefe do tráfico do Salgueiro

MAURO TOUGUINHÓ

Agentes da 72ª DP (São Gonçalo) prenderam, nesta terça-feira (16), dois traficantes foragidos do estado do Pará. Um deles é apontado como homem de confiança de Antônio Ilario Ferreira, conhecido como Rabicó, chefe do tráfico de drogas do Complexo do Salgueiro, em São Gonçalo. João Felipe da Silva Rodrigues Oliveira e Gabriel Vitor Macedo Teixeira foram localizados na Praia de Itaipu, Região Oceânica de Niterói.

As investigações começaram após monitoramento de criminosos do Pará, que estariam buscando esconderijo em São Gonçalo. O Departamento-Geral de Polícia do Interior (DGPI), delegacias distritais da Região Metropolitana do Rio e a Polícia Civil paraense iniciaram um trabalho de inteligência para identificar e prender os traficantes. Após diligências, as equipes prenderam os bandidos.

Segundo as investigações, além de atuar no tráfico de drogas no Complexo do Salgueiro, um dos criminosos possui forte ligação e grande influência no Pará, onde é considerado uma espécie de liderança intelectual na organização dos crimes cometidos pela facção naquele estado. Ele também possuía um mandado de prisão em aberto.

"São pessoas que respondem por homicídios e tráfico de drogas, nacional e internacional, e que representam uma perda muito grande para aquela facção criminosa", explicou o delegado Túlio Pelosi, que estava monitorando os bandidos há dois meses.


Divulgação

NOVA CARA

PREFEITURA DE NITERÓI ANUNCIA OBRAS DE REVITALIZAÇÃO PELA CIDADE

Além da Ilha de Boa Viagem, a ideia é que comunidades e outros pontos importantes ganhem mudanças

GABRIEL FERREIRA

Na última terça-feira (16), A TRIBUNA destacou que a Ilha de Boa Viagem, na Zona Sul de Niterói, passará obras de revitalização. De acordo com a publicação do Diário Oficial do último final de semana, a ideia é que um elevador em plano inclinado seja implantado, trazendo maior locomoção e acessibilidade aos visitantes e moradores.

Além do ponto turístico, a Prefeitura anunciou que outros locais da cidade também passarão por obras de revitalização. Uma delas, é o prédio do Mercado Popular do Largo da Batalha, em Pendotiba.

O espaço, inaugurado em 2015, teve a ordem de início de sua revitalização nesta segunda-feira (15) e a tendência é de que as obras sejam concluídas em 14 de julho deste ano.





As intervenções foram orçadas em R$ 398.545,82. O empreendimento, localizado na Rua Reverendo Armando Ferreira, 19, conta com 32 boxes. Os comerciantes que atuam no local, são registrados como microempreendedores individuais. Cada box possui 2 metros de comprimento e 1,4 de largura. Ao todo, o espaço conta com 270 metros quadrados.

OUTRAS OBRAS

A Prefeitura de Niterói anunciou que outros pontos importantes da cidade passarão por obras de revitalização. Um deles é o Arquivo Geral da cidade, localizado na Avenida Visconde do Rio Branco, 02, no bairro do Ponta D'Areia, que passará por readequação e modernização do espaço. A ideia é que as obras fiquem prontas em dezembro deste ano.

A Praça João Navarro, em Icaraí, terá a sua estrutura renovada. O local vai receber paisagismo e equipamentos de lazer, como brinquedos, academia da terceira idade e outros equipamentos para a diversão da população. O valor de recuperação do espaço é de R$ 1,8 milhão, com prazo de conclusão de 5 meses.

Outro local que também deve passar por mudanças, é o Solar do Jambeiro, que deve passar por reformas de espaço para cafeteria. A revitalização está a cargo da MK Guimarães Construções Locações e Transportes LTDA, e deve durar quatro meses, com previsão de término para agosto.

COMUNIDADES

A Prefeitura anunciou que moradores de 10 comunidades de diferentes bairros de Niterói serão beneficiados com obras de urbanização. Serão cerca de R$ 170 milhões de investimentos em novas estruturas de drenagem, pavimentação e contenção de encostas com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores.

A previsão é de que as obras sejam entregues em um prazo de 11 meses. As obras acontecerão nas seguintes comunidades: Maceió; Caniçal; Souza Soares; Grota; Igrejinha; Bonsucesso; Mineirinho; Caranguejo; Barreira e Monan.

As comunidades vão receber obras de pavimentação de vias, acessos e escadarias, além da revitalização de áreas de convívio, que serão equipadas com itens de lazer para jovens, adultos e idosos. Haverá ainda a implementação e a complementação de sistemas de drenagem, e a instalação de pontos de coleta de lixo.

Estão previstas também a restauração e a instalação de novos pontos de iluminação em LED, contenção de encostas com solo grampeado e a implementação de paisagismo.

"Estamos aqui falando de intervenções importantes que têm uma expectativa muito grande. É importante falar que todas essas ações que estamos tomando há mais de 10 anos contribuem para a resiliência de Niterói. Sejam obras de contenção de encostas, sejam ações de reflorestamento de encostas, drenagem de encostas ou das partes planas da cidade e pavimentação", explicou o prefeito Axel Grael.

CORPUS CHRISTI

INSCRIÇÕES ABERTAS PARA CONFECCÇÃO DOS TAPETES

De acordo com o padre responsável, são esperados mais de 500 voluntários



Divulgação

GABRIEL FERREIRA

A Igreja Matriz de São Gonçalo do Amarante, localizada no bairro Zé Garoto, em São Gonçalo, anunciou que está recrutando voluntários para participar na confecção do tradicional tapete de Corpus Christi, considerado o maior da América Latina. A celebração religiosa acontece no dia 30 de maio.

De acordo com o Padre André Luís, responsável pela paróquia gonçalense, a intenção é cadastrar 500 voluntários para a construção do tapete de sal. As inscrições podem ser feitas neste formulário: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc2-vc6H6ua1ioObAQ3fK1ve4S-ebBUwJCUO3Kie-afWhG4aw/viewform.

"Estamos nos aproximando de mais uma Solenidade de Corpus Christi, vivenciada em nosso município com muita tradição e empenho. Para celebrar tamanha festa, contaremos com a colaboração dos voluntários, responsáveis em auxiliar o bom andamento das atividades que circundam este dia. Com isso, estamos veiculando um formulário aos interessados, e ao se inscrever para contribuir na realização do evento, apresentaremos a divisão de equipes, suas funções, e o horário de atuação de cada uma, permitindo ao voluntário optar em qual atividade melhor se adequa", afirmou.

Ao entrar no formulário, o voluntário informará o seu nome, idade, e-mail, número do WhatsApp, paróquia ou comunidade que integra e se já participou de alguma edição do evento de Corpus Christi.

SOBRE OS TAPETES DE CORPUS CHRISTI

Tradicional, o tapete de sal de Corpus Christi em São Gonçalo é considerado o maior da América Latina. No ano passado, mais de 6 mil pessoas participaram da confecção do tapete na cidade.

CIDADES

MARICÁ INICIA O 2° PLANTIO DE TOMATES GOURMET NA FAZENDA PÚBLICA JOAQUÍN PIÑERO

A colheita acontece em junho com atividades para a população

A Fazenda Pública Joaquín Piñero, no Espraiado, está recebeu na última semana mudas de 60 variedades de tomates especiais da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). As plantas fazem parte de um trabalho do Inova Agroecologia Maricá para inserir no município novos tipos do fruto, com alto valor agregado e disseminar o cultivo entre os agricultores locais. O Inova é uma parceria da Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar) com a UFRRJ.

A colheita acontece daqui a 80 dias, quando a população poderá conhecer o local em atividades paralelas como visitas, degustações, cursos e oficinas.

Com experiência de 20 anos de cultivo e com um banco de 1.000 variedades de tomate na UFRRJ, o professor e engenheiro agrônomo Antônio Carlos Abboud, um dos coordenadores do Inova Agroecologia Maricá, explica que desta vez optou por experimentar qualidades diferentes das cultivadas na colheita de 2023.

'Iniciamos o plantio com 60 variedades diversas de tomates desde o cereja até tipos bem grandes que podem chegar a um quilo. São 20 qualidades mais que no ano passado. Vamos testá-los do ponto de vista agronômico e posteriormente vamos levar aos produtores rurais e restaurantes. A partir desse trabalho a gente vai difundir essas variedades que não são fáceis de serem encontradas no mercado", diz.

AZUL

Entre os tomates, estão os que contêm o pigmento antocianina, que confere tons azulados aos tomates.

São nomes variados como violet jasper, ametista jewel, purple heart e chocolate heart, que já indicam a predominância da coloração escura.

Para o coordenador de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI) da Codemar, Eduardo Brito, o objetivo do projeto é promover a adaptação de cultivares economicamente importantes em Maricá.

"O próximo passo é fomentar a agricultura local. O Inova é um programa que nos ensina a plantar saúde através de alimentos saudáveis, orgânicos e sustentáveis. Preservam o meio ambiente são rentáveis e darão uma renda importante para os agricultores do municipio", explica.

Divulgação/ Prefeitura de Maricá



RIO DAS OSTRAS INAUGURA NOVA BASE DE SEGURANÇA PÚBLICA NA CIDADE

A unidade funcionará 24 horas por dia, e contará com grande reforço de guardas municipais

Um visitante inusitado resolveu aparecer na foz do rio São João, na Prainha, no distrito de Barra de São João, na manhã desta terça-feira (16). Um jacaré de aproximadamente 1,2 metros foi resgatado por agentes da Guarda Ambiental, da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. O animal havia fisgado um anzol de um pescador, quando foi notado e levado até à beira da Prainha, local muito frequentado por banhistas.

Pescadores e curiosos notaram a sua presença e acionaram a guarda, que imediatamente se dirigiu ao local para realizar o resgate. Os agentes adotaram técnicas usadas em captura, para não causar estresse no animal.

Após o resgate, o jacaré foi avaliado e, como estava sem ferimentos e em boas condições de saúde, foi conduzido para um local isolado para realização da soltura branda, sem impactar seus costumes naturais.

O animal resgatado foi identificado como sendo da espécie Jacaré-de-papo-amarelo (Caiman latirostris). Os jacarés são animais de hábitos noturnos e durante o dia formam grupos para tomar sol. Podem viver até 50 anos. São animais ecologicamente importantes, pois fazem o controle biológico de outras espécies de animais, pois se alimentam dos animais mais velhos e fracos que não conseguem escapar de seu ataque. Além disso, suas fezes servem de alimento a peixes e outros seres vivos aquáticos.



Divulgação/ Prefeitura de Rio das Ostras

GUARDA AMBIENTAL DE CASIMIRO DE ABREU RESGATA JACARÉ-DE-PAPO-AMARELO

O animal foi avistado na manhã desta terça-feira na Prainha

Um visitante inusitado resolveu aparecer na foz do rio São João, na Prainha, no distrito de Barra de São João, na manhã desta terça-feira (16). Um jacaré de aproximadamente 1,2 metros foi resgatado por agentes da Guarda Ambiental, da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. O animal havia fisgado um anzol de um pescador, quando foi notado e levado até à beira da Prainha, local muito frequentado por banhistas.

Pescadores e curiosos notaram a sua presença e acionaram a guarda, que imediatamente se dirigiu ao local para realizar o resgate. Os agentes adotaram técnicas usadas em captura, para não causar estresse no animal.

Após o resgate, o jacaré foi avaliado e, como estava sem ferimentos e em boas condições de saúde, foi conduzido para um local isolado para realização da soltura branda, sem impactar seus costumes naturais.

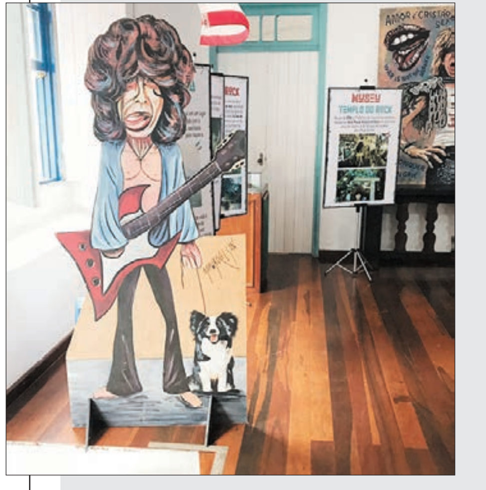
O animal resgatado foi identificado como sendo da espécie Jacaré-de-papo-amarelo (Caiman latirostris). Os jacarés são animais de hábitos noturnos e durante o dia formam grupos para tomar sol. Podem viver até 50 anos. São animais ecologicamente importantes, pois fazem o controle biológico de outras espécies de animais, pois se alimentam dos animais mais velhos e fracos que não conseguem escapar de seu ataque. Além disso, suas fezes servem de alimento a peixes e outros seres vivos aquáticos.

Divulgação/ Prefeitura de Casimiro de Abreu



SAQUAREMA ABRE EXPOSIÇÃO CELEBRANDO SERGUEI E O ROCK BRASILEIRO

A mostra é construída por painéis que contam a história do astro do rock. Na Casa de Cultura com entrada franca



Desde a última terça-feira (16), a Prefeitura de Saquarema, através da Subsecretaria de Cultura, abriu ao público, na Casa de Cultura Walmir Ayala, a exposição "Serguei: 90 anos de Rock and Roll".

A mostra é constituída por painéis contando a história de Serguei, além de 34 objetos, como indumentárias e adornos, e 21 imagens, itens guardados pelo eterno roqueiro e pertencentes ao acervo do Templo do Rock.

Inaugurado em 2006, o espaço, localizado na casa onde Serguei morava, em Itaúna, reúne 2.096 peças, entre cartazes de shows, fotografias, CDs, discos, roupas e demais itens colecionados pelo artista ao longo de sua trajetória na história do Rock and Roll.



Astro de verdade

Na infância, Sérgio Augusto Bustamante (1933-2019) ganhou o apelido de Serguei de um amigo russo que não conseguia falar seu nome. Para a maioria, Serguei não era um grande astro do rock. No entanto, a personagem que criou detinha grande prestígio e todas as características dos grandes astros, levando-o a participar de histórias e situações reais, como o relacionamento com Janis Joplin, grandes festas frequentadas por mitos do rock e sua apresentação marcante, no Rock in Rio de 1991.

Carismático, Serguei era símbolo do rock de performance nacional e tido como o roqueiro mais antigo do Brasil e até mesmo do que o próprio rock. Grande sucesso de mídia, com entrevistas únicas e desconcertantes, mesmo na fase final de sua carreira, Serguei morava em Saquarema desde 1972 e hoje a sua casa é um museu, como bem merece um astro de verdade, mas nem todos têm.

"Serguei: 90 anos de Rock and Roll" permanecerá aberta ao público, com entrada franca, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h, até o dia 03 de maio; e a Casa de Cultura fica na Rua Coronel Madureira, 88, no Centro de Saquarema, em frente ao prédio da Prefeitura.

CULTURA

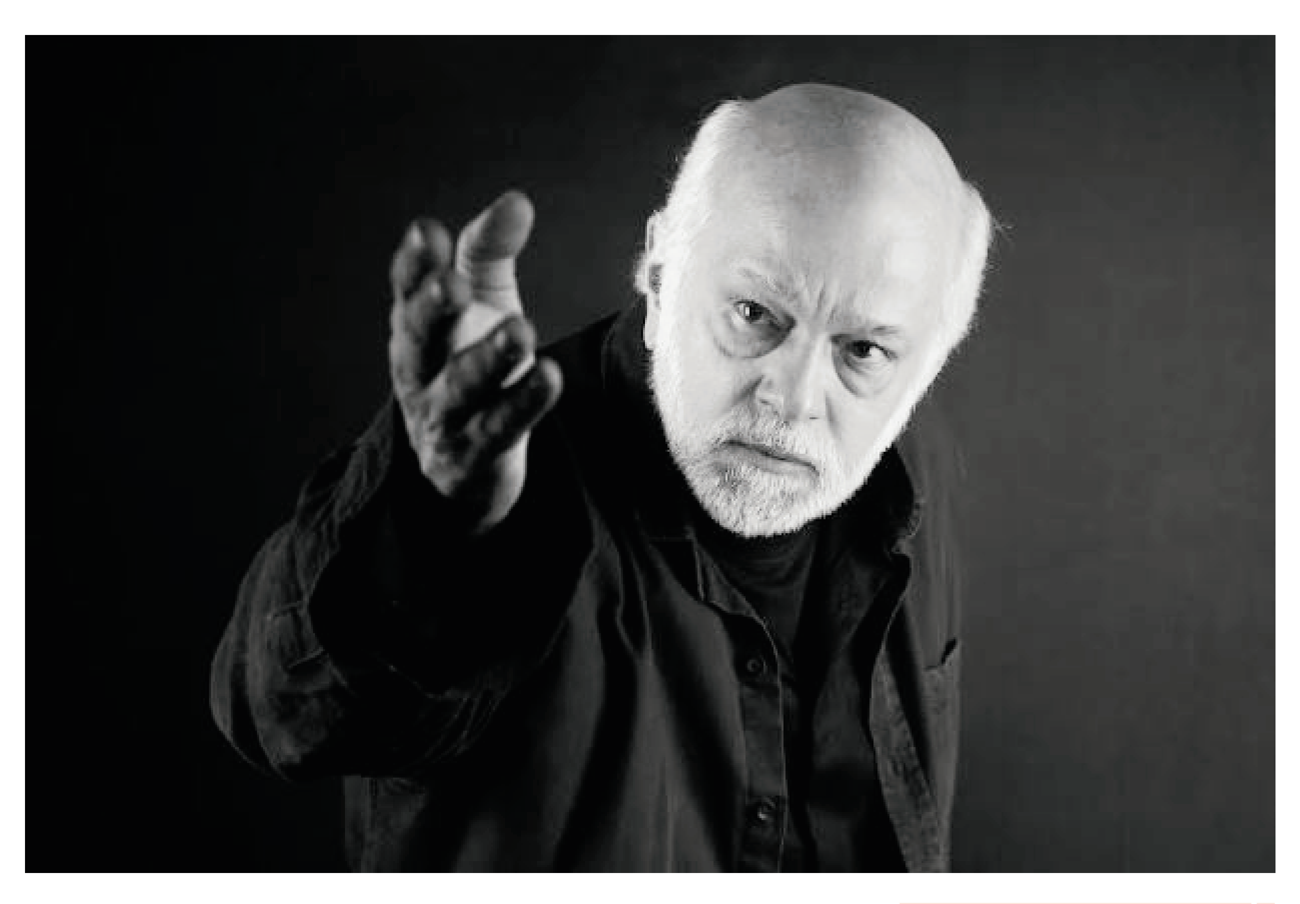
JAYME PERIARD COMEMORA 40 ANOS DE CARREIRA NO PALCO

O ator encena "A Quebra" no Municipal de Niterói entre sexta (19) e domingo (21).

Comemorando 40 anos de carreira, Jayme Periard sobe ao palco do Theatro Municipal de Niterói, em curta temporada, com o espetáculo "A QUEBRA", nos dias 19, 20 e 21 de abril. Com dramaturgia de Regina Antonini, a peça nos leva a conhecer e refletir sobre os inúmeros casos de abuso sexual contra menores na Igreja Católica.

Já amplamente retratadas no cinema, em documentários, filmes e grande cobertura da imprensa mundial nos últimos anos, essas histórias nos são agora apresentadas pela primeira vez no teatro.

Em vários países, comissões independentes têm feito levantamentos sobre esses abusos, e seus resultados são alarmantes. A maioria dos abusos sexuais ocorreram quando as crianças tinham entre 9 e 14 anos. E não podemos nunca esquecer: "São crianças, não uma mera estatística."



O ESPETÁCULO

Jayme Periard se reveza nos quatro personagens do espetáculo, o Cardeal, o Jornalista, o Padre e a Vítima.

Revelando, através deles, sacerdotes abusadores, aqueles que os protegem e o silêncio sobre esses crimes que ainda impera no Brasil. E nos apresenta o relato sensível e sincero de uma das vítimas.

40 ANOS DE CARREIRA

Em sua trajetória de 40 anos, Jayme Periard traz na bagagem muitos sucessos, em novelas e minisséries, passando pela TV Globo, Rede Record, TV Bandeirantes, SBT e pela extinta TV Manchete. Atuou em "A Gata Comeu", "Dona Beija" (Manchete, 1986), "Roda de fogo" (Globo, 1986), "Brega & Chique" (Globo, 1987), "Mandala" (Globo, 1987) e "Despedida de solteiro" (Globo, 1992), "O Portador" (Globo, 1991); "Xica da Silva" (Manchete, 1996); "Mandacaru" (Manchete, 1997), "Amor e revolução" (SBT, 2011); "Escrava mãe" (Record, 2016), entre outras. Além de várias peças de teatro em que encenou, dirigiu e produziu.

Para a autora, a peça serve como um importante alerta. "Que as pessoas acordem, despertem para esse assunto, principalmente, os pais que têm filhos pequenos. Que entendam que isso pode acontecer com qualquer criança. Então, a gente tem que escutar os nossos filhos, tem que prestar atenção no comportamento deles. Não pode achar que é tudo fantasia da cabeça deles, porque não é. Tem que ficar de olho mesmo. Tem que entender que isso pode acontecer, e que isso acontece."

SERVIÇO:

A Quebra - com Jayme Periard
Datas: 19 a 21 de abril
Horário: 20h (sexta) | 19h (sábado) | 18h (domingo)
Classificação etária: 16 anos
Duração: 60 min
Ingresso: R$ 60,00
Local: Theatro Municipal de Niterói
Endereço: Rua XV de Novembro, 35 - Centro, Niterói
Telefone : (21) 3628-6908



AUSTRALIANOS DO AIR SUPPLY REVISITAM NOSSOS SONHOS DO PASSADO

A música tem o poder de transportar os nossos melhores sentimentos no tempo, por isso o "flash back" é um fenômeno imbatível.

A banda Air Supply, ícone da música internacional e dona de alguns dos maiores hits da cultura pop de todos os tempos, se apresenta nesta quinta-feira (18) no Vivo Rio.

Eleita pela Rolling Stone como um dos maiores grupos de todos os tempos, ao lado dos Beatles, Bee Gees, Rolling Stones entre outros, o Air Supply se tornou uma das mais icônicas bandas da música internacional, conhecida por suas baladas românticas e hits atemporais que não saem da cabeça e ouvidos de todas as pessoas das mais diversas gerações, como os grandes sucessos "All Out of Love", "Making Love Out of Nothing at All", "Lost in Love", "The One That You Love", "Goodbye" e muitos outros que marcaram a história da música.

Quem ouvia rádios como a Cidade ou 98 FM, nos anos 1970/80, tem intimidade com o Air Supply.

Graham Russell e Russell Hitchcock, os fundadores da banda, estão empolgados com essa turnê pelo Brasil. "Os fãs brasileiros têm sido incrivelmente leais e calorosos ao longo dos anos. Queremos compartilhar nosso amor e música com todos vocês novamente", disse Russell Hitchcock.

Fundado em 1975 e mais de 30 álbuns lançados e milhões de cópias vendidas em todo o mundo, o Air Supply continua a emocionar fãs de todas as idades com suas performances ao vivo apaixonadas, conquistou o coração de fãs em todo o mundo com suas baladas românticas e melodias cativantes.

Flávio Ricco



Colaboração: José Carlos Nery

JORNALISMO

■A CNN, aqui no Brasil, foi a primeira a informar sobre o ataque do Irã a Israel no último sábado.
Esse trabalho coube ao jornalista Pedro Teixeira.
Tem procedência.

BOLETIM

■ São as melhores possíveis as notícias sobre o estado de saúde do Silvio Luiz.
Depois de um período na UTI, para necessários exames, já está no quarto, reclamando muito, porque acha que já pode ir para casa. Para os médicos, isso também é um excelente sinal.

MAIS UM

■ O "Altas Horas", do Serginho Groisman, continua se impondo com programas da mais alta qualidade.
O próximo, gravado ontem, é o Pagode 90, com Salgadinho, Raça Negra, Belo, Eliana de Lima e outros.

PRIMEIRO DA SEGUNDA

■ Sabrina Sato e Marcelo Adnet gravam nesta quarta-feira o primeiro episódio da segunda temporada de "Sobre Nós Dois", do GNT e Globoplay.
Os dois, mais os seus convidados, conversam sobre ciúmes, rotina e revelam intimidades.

FUTEBOL

■Principal narrador de tênis e futebol americano na ESPN, Fernando Nardini foi escalado para Real Madrid e Barcelona, El Clásico, domingo, às 16h, na ESPN e Star.
Participações de Gustavo Hofman e André Linares, em Madri, no estádio Santiago Bernabéu.

TVS ESTÃO DESENGESSANDO FORMATOS DE FORA PARA TORNÁ-LOS MAIS ATRATIVOS

Não é de agora que os formatos internacionais, mesmo os considerados imexíveis, passaram a sofrer adaptações no Brasil para tornar seus conteúdos mais atrativos. E também para que possam "conversar" melhor com o nosso público.

Na televisão, o uso do Ctrl C e Ctrl V ao pé da letra, como já alertado neste espaço, é sempre uma grande roubada, mesmo porque, nem tudo - que vem de fora - tem o nosso jeito.

Antes de mais nada, trata-se da simples questão de sobreviver bem, com classe, categoria e buscar melhores números de audiência.

"A Fazenda" e o "BBB", por exemplo, são especialistas nisso, introduzindo surpresas a cada nova edição, que o público sempre acaba recebendo positivamente.

E é assim que tem que ser.

Domingo, por exemplo, uma das novidades do "Canta Comigo", na Record, foi o "Duelo de Jurados", uma novidade em relação às temporadas passadas.

Assim como já se fala que o "MasterChef", da Band, também promete surpresas, no caso, mais que convenientes pela sua longevidade e necessidade de tentar buscar o telespectador de volta.

É claro que, por se tratar de conteúdos licenciados, tudo deve ser conversado e convenientemente ajustado, entendendo-se que o principal objetivo é sempre potencializar os resultados.


Record/Divulgação

EM DISCUSSÃO

O SBT, a quem interessar possa, informa que ainda não há uma decisão sobre quem substituirá Eliana, aos domingos, a partir de junho.
Nos seus interiores, no entanto, já há quem jure, de pés juntos, que é muito forte a possibilidade de Celso Portiolli e Patrícia Abravanel assumirem esta missão, com uma nova divisão de horários..

Estevam Avellar


NOVA ESTRELA DA 9

E, também com Gabz, Gabrielly Nunes, atriz e cantora, a Globo segue firme no propósito de proporcionar protagonismo a atores negros em sua teledramaturgia.
Será dela o principal papel de "Mania de você", substituta de "Renascer", e também de "Biônicos", superprodução da Netflix dirigida por Afonso Poyart.

ESPECIAL

"Salomão: Do auge à queda" é o especial que a Record exibirá neste domingo, a partir das 23h.
Um esquenta para a estreia da décima temporada da série "Reis", "A Decadência", na próxima segunda-feira.

BANCADA MISTA

Recentemente, a presidente do Palmeiras concedeu uma entrevista só para mulheres, na ocasião para revelar a renovação de contrato do treinador Abel Ferreira.

No "Roda Viva", serão dois homens e três mulheres.

DEGUSTAÇÃO

Com "Da Ponte Pra Lá", protagonizada por Gabz e João Guilherme, pela primeira vez, a Max irá disponibilizar o primeiro episódio de uma série na íntegra no seu canal do YouTube, entre os dias 18 e 21. Traduzindo, de amanhã até domingo, de graça. Exibição também na Claro, plataforma Claro tv+, e na Vivo, Vivo Play App.
Já a série completa, só na sua plataforma, incluindo os dois últimos episódios, que serão liberados quinta-feira.

Instagram@leilapereira


DONA DO DINHEIRO

A empresária Leila Pereira, presidente do Palmeiras, será a entrevistada do "Roda Viva" na próxima segunda-feira.
Primeira mulher a chefiar a delegação da seleção brasileira de futebol masculino, a entrevistada estará ao vivo no programa conduzido por Vera Magalhães, a partir das 22h, na TV Cultura.

BATE REBATE

■"Aqui Tem Nordeste", novo programa do cantor Frank Aguiar, tem estreia marcada para o dia 7 de maio, terça-feira, às 19h30, na TV Aparecida...

■ ... Ao vivo e semanal, trará música, bate-papo com convidados e quadros que valorizam e resgatam a cultura nordestina.

■ O primeiro capítulo de "No Rancho Fundo", nova novela das seis na Globo, deu pinta que vai tudo girar em torno da Andréa Beltrão...

■ ... Ela, como grande protagonista da trama, seguida de perto por Alexandre Nero.

■ Lorena Comparato esteve em Londrina para gravações de "Rengsa Hits!", série musical do Globoplay.

■ O "BBB 24" chegou ao fim e, pode-se afirmar, foi a edição mais estressante para programas da Globo, em relação a entrevistas com eliminados e familiares...

■ ... Houve até episódio de celular desligado.

C'EST FINI

Alex Brasil fará Meucã, um soldado, na série "A Rainha da Pérsia", uma das novas produções da Record.
Em "Reis – O Pecado", sétima temporada da série, Alex foi Hanum, o rei de Amom.

Então é isso. Mas amanhã tem mais. Tchau!

ESPORTES

AINDA SOB DESCONFIANÇA, FLAMENGO RECEBE SÃO PAULO PARA MANTER 100%

Rubro-Negro nunca venceu as duas primeiras rodadas do Brasileiro de pontos corridos

JOÃO EDUARDO DUTRA

Após uma vitória conturbada na primeira rodada, o Flamengo volta à sua casa para a segunda partida do Campeonato Brasileiro 2024. O Rubro-Negro recebe o São Paulo nesta quarta-feira (17), às 21h30, no Maracanã, em busca de seguir 100% na competição.

O octacampeão busca um feito inédito contra o São Paulo. Desde que o Campeonato Brasileiro virou pontos corridos, em 2003, o Flamengo nunca venceu as duas primeiras rodadas do torneio.

A última vez em que o Rubro-Negro estreou na competição com duas vitórias foi em 2021, quando venceu o Palmeiras e o América-MG, mas na primeira e na terceira rodada. O confronto da segunda rodada, contra o Grêmio, foi adiado devido a convocação de jogadores para a seleção brasileira e terminou empatado. Ou seja, levando conta a tabela do Brasileirão, o Flamengo não vence as duas primeiras rodadas lineares desde 1996.

O Flamengo conseguiu os três pontos na estreia, contra o Atlético-GO, mas não foi da maneira que o torcedor queria ou esperava. A equipe suou sangue (quase literalmente) para vencer os atuais campeões goianos, mesmo tendo um jogador a mais durante todo o segundo tempo.



Mais uma vez o Flamengo demonstrou problemas para finalizar um jogo em que tem tanto a vantagem no placar, quanto a vantagem numérica dentro de campo. Na estreia na Libertadores, contra o Millonarios, a equipe carioca vencia por um a zero e tinha um jogador a mais quando sofreu o empate. Na estreia do Brasileirão, mesmo cenário. O Dragão ainda teve a chance de virar a partida com um gol anulado e um pênalti desperdiçado. O Rubro-Negro só conseguiu a vitória com um pênalti aos 55 minutos do segundo tempo.

Mesmo com uma arbitragem extremamente confusa e um gramado do Serra Dourada deplorável, o Flamengo ainda sim não jogou bem e se espera mais do time comandado pelo técnico Tite. A equipe vai ter a chance de recuperar a moral contra um São Paulo em crise, que perdeu na primeira rodada para o Fortaleza e vê seu técnico, Thiago Carpini, balançar cada vez mais no cargo.

Na primeira rodada, o Flamengo teve o desfalque do lateral direito Guillermo Varela e teve que improvisar Ayrton Lucas na posição, pois o reserva, Wesley, também estava fora. Além do uruguaio, Everton Cebolinha saiu sentindo o tornozelo direito, mas ambos devem estar a disposição.

Já o São Paulo tem uma série de desfalques importantes, o mais recente deles o do meia James Rodriguez, que sentiu um problema nesta segunda (15) e não deve ser relacionado para a partida.

Após uma rodada, o Flamengo é o terceiro colocado do Brasileiro, com três pontos, enquanto o São Paulo é o 16º, ainda sem pontuar.

VASCO VISITA O BRAGANTINO PARA MANTER BOM COMEÇO

Cruzmaltino bateu o Grêmio na primeira rodada do Campeonato Brasileiro

JOÃO EDUARDO DUTRA

O torcedor vascaíno quer um Campeonato Brasileiro muito diferente do ano passado, quando o time brigou para não cair até a última rodada. O primeiro passo já foi dado, com a vitória em casa em cima do Grêmio na estreia. Agora o Vasco busca seu segundo triunfo no torneio contra o RB Bragantino, no Nabi Abi Chedid, nesta quarta-feira (17), às 19h.

O Vasco vai reencontrar o RB Bragantino, o time que o cruzmaltino derrotou na última rodada do ano passado para garantir a permanência na Série A de maneira heroica. Dessa vez, as equipes se encontram logo no começo e em situações diferentes.

Se o cruzmaltino conseguiu o triunfo na estreia, o Bragantino busca sua primeira vitória no Campeonato. O Massa Bruta veio ao Rio de Janeiro e ficou no empate de 2 a 2 com o Fluminense no último sábado (13).

O Vasco deve seguir sem o meia Dimitri Payet, que está fora de ação devido a uma lesão no joelho. Outro jogador que virou dúvida é o zagueiro Medel. Segundo o jornalista José Tomás Fernández Pumarino, o chileno viajou para o Chile devido a problemas pessoais e deve ser ausência na segunda rodada.

Além desses, o volante Jair e o meia Paulinho Paula seguem fora, mas não devem retornar até o final da temporada. Fora esses desfalques, o Vasco deve ir a campo com o mesmo time que venceu o Grêmio na primeira rodada, com a mudança de João Victor no lugar de Medel.



Já o Bragantino deve ter o desfalque do goleiro Cleiton, que precisou ser substituído no intervalo da partida contra o Fluminense. Com a ausência, o Vasco vai reencontrar um velho conhecido, Lucão, que saiu do Gigante da Colina em 2022 para o time de Bragança Paulista.

Além de Cleiton, Lucas Evangelista, Lincoln e Nathan Camargo estão em fase de transição e não devem estar à disposição, enquanto Helinho e Matheus Fernandes seguem no departamento médico.

O Vasco tenta começar a Série A do Campeonato Brasileiro com duas vitórias pela primeira vez desde 2020, quando venceu o Sport e o São Paulo. Porém, as partidas foram da segunda e da terceira rodada, por que a primeira rodada, contra o Palmeiras, foi adiada e terminou empatada.

Assim, o Vasco não vence as duas primeiras rodadas lineares da tabela da Série A desde 2012 quando, curiosamente, venceu o Grêmio em casa na primeira rodada e bateu a Portuguesa na segunda rodada. Na ocasião, o cruzmaltino embalou uma sequência de quatro vitórias para começar o torneio.

COPA RIO DE FUTEBOL DE PRAIA REÚNE TIMES DA ZONA SUL

Torneio tem lançamento nesta quarta-feira (17)

A Copa Rio de Futebol de Praia será lançada oficialmente nesta quarta-feira (17), no Clube Marimbás, em Copacabana. O torneio reunirá times das comunidades da Zona Sul da cidade do Rio de Janeiro.

O evento almeja não apenas a competição esportiva, mas também o desenvolvimento dos participantes, com palestras e atividades com atletas de referência. Além do lançamento, também haverá o sorteio da tabela de jogos, além de palestras de diversos atletas renomados que ainda serão anunciados, sobre disciplina, formação e socialização através do esporte.

De 11 de maio a 2 de junho, a bola vai rolar com o torneio social. Já o dia 1 de junho marca o primeiro jogo da categoria Amador, que terá a grande final no dia 6 de julho, em uma arena em frente ao Copacabana Palace.

As comunidades participantes são: Chapéu Mangueira, Babilônia, Tabajaras, Pavão Pavãozinho, Cantagalo, Cruzada São Sebastião e Santa Marta são as comunidades que participarão do evento. Todos os times selecionados devem estar filiados à Associação das Equipes de Futebol de Praia do Estado do Rio de Janeiro (AEFPERJ).



Há 45 anos no futebol de praia, Paulo Cesar Louzada, presidente da AEFPERJ, disse que a intenção do torneio é agregar a favela com o asfalto, através do esporte. Atualmente, a associação tem mais de 600 atletas federados.

"Unir um dos maiores cartões postais do país com a paixão nacional pelo futebol é a combinação perfeita para um grande evento, além do fator oportunidade, de levar a garotada da comunidade e grandes atletas para viver a experiência única de um torneio no berço do futebol de praia, que é Copacabana", afirmou Tayana dos Santos, fundadora e CEO da LEP produções, organizadora da Copa Rio de Futebol de Praia.



OLIVINHA ANUNCIA APOSENTADORIA NO FINAL DA TEMPORADA DA NBB

Jogador de 40 anos defende o basquete do Flamengo desde 2012

Um dos maiores ídolos da história do basquete do Flamengo, Olivinha, anunciou que vai se aposentar ao final da temporada do Novo Basquete Brasil (NBB). O jogador de 40 anos fez o anúncio através de um vídeo em suas redes sociais, nesta terça-feira (16).

Carlos Alexandre Rodrigues do Nascimento, o Olivinha, começou sua carreira em 2002, com a camisa do Flamengo, e teve passagens por Corinthians/Mogi, Telemar/Rio de Janeiro, voltou ao Flamengo por um ano, Barreteros de Zacatecas do México, Uberlândia TC e Pinheiros, antes de voltar de vez ao Rubro-Negro em 2012 e marcar seu nome na história do clube.

Por sua dedicação em quadra e sempre honrar a camisa do Flamengo, Olivinha caiu nas graças da torcida e foi apelidado de "Deus da Raça", apelido que já foi utilizado pelo zagueiro Rondinelli. Ao todo, Olivinha defendeu o Mais Querido por 16 temporadas. Em 2022, Olivinha se tornou o primeiro jogador a atuar em 500 partidas no NBB.

"Ao final da temporada a minha jornada como jogador de basquete profissional chegará ao fim. O tempo passa para todos e comigo não é diferente. Eu gostaria de jogar basquete eternamente, representar o Flamengo eternamente, mas vocês sabem que é complicado. As dores que eu estou sentindo no meu corpo realmente é um fator muito grande para eu tomar essa decisão, além da rotina de treino, jogo e viagem que é pesadíssima. Chegou a hora de novas aventuras, novos desafios e dá um pouco mais de atenção para a minha família. Afinal, são 20 anos fazendo isso aqui, mais de 20 anos como jogador profissional. Eu que sempre falei que a minha vontade era encerrar a carreira vestindo o manto sagrado e assim vai ser", disse Olivinha.

PUBLICIDADE LEGAL



Processo nº 2111/2023
Pregão Presencial nº 41/2023

ASSUNTO: Revogação de Procedimento Licitatório referente ao Processo em Tela.

Tendo em conta a análise da Procuradoria Geral do Município às fls.336/338, a justificativa da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças à fl. 333, com base no Art. 49 da Lei 8.666/93, Revogo o Pregão Presencial nº 41/2023, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

Publique-se.

Rio Bonito, 12 de abril de 2024
Marco Aurélio Correia Alves
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças
Mat.1893

DECRETO N° 445/2024

Institui Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA: Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições da Prefeitura Municipal de Rio Bonito, no dia **22 de abril de 2024 (segunda feira).**

Parágrafo Único – O expediente será normal nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 16 de abril de 2024.
LEANDRO PEREIRA NETTO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2293/2024

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais, nos termos do Artigo 45, Inciso II da Lei Orgânica Municipal nº 1914/2014, alterada pela Lei 2320/2019,

RESOLVE: Art. 1º- Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Conselho Permanente de Avaliação para Concessão de Área e Administração do Complexo de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Rio Bonito, com vigência a contar de 04 de março do corrente ano:

- BÁRBARA KELLY VIDAL DIAS – Secretária Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico;

- MARCO AURÉLIO CORREIA ALVES – Secretário Municipal de Fazenda e Finanças;

- MURILO BALBINO VALGUEIRO – Secretário Municipal de Meio Ambiente**;**

- DEISE FERREIRA MORAES – Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- CHRISTIANO DE MOURA VIEIRA – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 2169/2024, de 09 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 15 de abril de 2024.
LEANDRO PEREIRA NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2294/2024

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 2554 de 15/04/2024

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Servidora Municipal Janaina de Miranda Hassel Nascimento, Matrícula nº. 4371 do cargo de Assistente Administrativo, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 16 de abril de 2024.
LEANDRO PEREIRA NETTO
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3407/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal em conformidade com o estatuído no Artigo 32, inciso XII da Resolução n° 2181/92, com as alterações contidas nas Resoluções nºs: 2256/01, 2272/01 do Regimento Interno promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3407/2024.**

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Arariboia ao CORONEL DA PMERJ **GEORGE DE OLIVEIRA COSTA**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Brígido Tinoco, 12 de abril de 2024.

C.EX.: Milton Carlos Lopes - CAL - Presidente; Renato Cariello - 1º Vice-Presidente; Paulo Velasco - 2º Vice-Presidente; Emanuel Rocha - 1º Secretário; Adriano dos Santos Oliveira- Boinha - 2º Secretário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/2024
AUTOR: ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA – BOINHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3408/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal em conformidade com o estatuído no Artigo 32, inciso XII da Resolução n° 2181/92, com as alterações contidas nas Resoluções nºs: 2256/01, 2272/01 do Regimento Interno promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3408/2024.**

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Arariboia ao MAJOR DA PMERJ **ABRAHÃO DE SOUZA CLIMACO DA CUNHA**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Brígido Tinoco, 12 de abril de 2024.

C.EX.: Milton Carlos Lopes - CAL - Presidente; Renato Cariello - 1º Vice-Presidente; Paulo Velasco - 2º Vice-Presidente; Emanuel Rocha - 1º Secretário; Adriano dos Santos Oliveira- Boinha - 2º Secretário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 016/2024
AUTOR: ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA – BOINHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3409/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal em conformidade com o estatuído no Artigo 32, inciso XII da Resolução n° 2181/92, com as alterações contidas nas Resoluções nºs: 2256/01, 2272/01 do Regimento Interno promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3409/2024.**

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Arariboia ao CORONEL DA PMERJ **MÁRCIO DOS SANTOS GUIMARÃES**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Brígido Tinoco, 12 de abril de 2024.

C.EX.: Milton Carlos Lopes - CAL - Presidente; Renato Cariello - 1º Vice-Presidente; Paulo Velasco - 2º Vice-Presidente; Emanuel Rocha - 1º Secretário; Adriano dos Santos Oliveira- Boinha - 2º Secretário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 017/2024
AUTOR: ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA – BOINHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3410/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal em conformidade com o estatuído no Artigo 32, inciso XII da Resolução n° 2181/92, com as alterações contidas nas Resoluções nºs: 2256/01, 2272/01 do Regimento Interno promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3410/2024.**

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Arariboia ao SUBINSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL **MARCO AURÉLIO PEREIRA DA SILVA**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Brígido Tinoco, 12 de abril de 2024.

C.EX.: Milton Carlos Lopes - CAL - Presidente; Renato Cariello - 1º Vice-Presidente; Paulo Velasco - 2º Vice-Presidente; Emanuel Rocha - 1º Secretário; Adriano dos Santos Oliveira- Boinha - 2º Secretário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 018/2024
AUTOR: ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA – BOINHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3411/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal em conformidade com o estatuído no Artigo 32, inciso XII da Resolução n° 2181/92, com as alterações contidas nas Resoluções nºs: 2256/01, 2272/01 do Regimento Interno promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3411/2024.**

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Arariboia ao 1º SARGENTO DA PMERJ **LEONARDO MARINHO MARQUES**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Brígido Tinoco, 12 de abril de 2024.

C.EX.: Milton Carlos Lopes - CAL - Presidente; Renato Cariello - 1º Vice-Presidente; Paulo Velasco - 2º Vice-Presidente; Emanuel Rocha - 1º Secretário; Adriano dos Santos Oliveira- Boinha - 2º Secretário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 019/2024
AUTOR: ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA – BOINHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3412/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal em conformidade com o estatuído no Artigo 32, inciso XII da Resolução n° 2181/92, com as alterações contidas nas Resoluções nºs: 2256/01, 2272/01 do Regimento Interno promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3412/2024.**

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Arariboia ao CORONEL DO EXÉRCITO **ORLANDO PESSANHA DA ENCARNAÇÃO FILHO**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Brígido Tinoco, 12 de abril de 2024.

C.EX.: Milton Carlos Lopes - CAL - Presidente; Renato Cariello - 1º Vice-Presidente; Paulo Velasco - 2º Vice-Presidente; Emanuel Rocha - 1º Secretário; Adriano dos Santos Oliveira- Boinha - 2º Secretário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 020/2024
AUTOR: ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA – BOINHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3413/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal em conformidade com o estatuído no Artigo 32, inciso XII da Resolução n° 2181/92, com as alterações contidas nas Resoluções nºs: 2256/01, 2272/01 do Regimento Interno promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3413/2024.**

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Arariboia ao CORONEL DO EXÉRCITO **RAUL MOREIRA DA COSTA JUNIOR**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Brígido Tinoco, 12 de abril de 2024.

C.EX.: Milton Carlos Lopes - CAL - Presidente; Renato Cariello - 1º Vice-Presidente; Paulo Velasco - 2º Vice-Presidente; Emanuel Rocha - 1º Secretário; Adriano dos Santos Oliveira- Boinha - 2º Secretário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 022/2024
AUTOR: ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA – BOINHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3414/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal em conformidade com o estatuído no Artigo 32, inciso XII da Resolução n° 2181/92, com as alterações contidas nas Resoluções nºs: 2256/01, 2272/01 do Regimento Interno promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3414/2024.**

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Arariboia ao 2º SARGENTO DA PMERJ **BRUNO TOPINI BASTOS**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Brígido Tinoco, 12 de abril de 2024.

C.EX.: Milton Carlos Lopes - CAL - Presidente; Renato Cariello - 1º Vice-Presidente; Paulo Velasco - 2º Vice-Presidente; Emanuel Rocha - 1º Secretário; Adriano dos Santos Oliveira- Boinha - 2º Secretário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 023/2024
AUTOR: ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA – BOINHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3415/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal em conformidade com o estatuído no Artigo 32, inciso XII da Resolução n° 2181/92, com as alterações contidas nas Resoluções nºs: 2256/01, 2272/01 do Regimento Interno promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3415/2024.**

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Arariboia ao SARGENTO DA PMERJ **EDUARDO MENDONÇA SANTOS JUNIOR**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Brígido Tinoco, 12 de abril de 2024.

C.EX.: Milton Carlos Lopes - CAL - Presidente; Renato Cariello - 1º Vice-Presidente; Paulo Velasco - 2º Vice-Presidente; Emanuel Rocha - 1º Secretário; Adriano dos Santos Oliveira- Boinha - 2º Secretário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 024/2024
AUTOR: ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA – BOINHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3416/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal em conformidade com o estatuído no Artigo 32, inciso XII da Resolução n° 2181/92, com as alterações contidas nas Resoluções nºs: 2256/01, 2272/01 do Regimento Interno promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3416/2024.**

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Arariboia ao 3º SARGENTO DA PMERJ **CARLOS HENRIQUE MAIA DA COSTA**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Brígido Tinoco, 12 de abril de 2024.

C.EX.: Milton Carlos Lopes - CAL - Presidente; Renato Cariello - 1º Vice-Presidente; Paulo Velasco - 2º Vice-Presidente; Emanuel Rocha - 1º Secretário; Adriano dos Santos Oliveira- Boinha - 2º Secretário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 025/2024
AUTOR: ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA – BOINHA



PREFEITURA NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO N° 15.362/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI,** no uso de suas atribuições legais**,**

DECRETA:

Art. 1º- Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor A, símbolo CC-1, anteriormente ocupado por **Andreia Cunha Pereira,** da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia**,** para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 16 DE ABRIL DE 2024.
AXEL GRAEL- PREFEITO

Portarias

Port. Nº 830/2024 - EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 84, inciso I, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **ALEXANDRE NASCIMENTO LEITE**, matrícula nº 1.247.169-0, do cargo de CONTADOR, Classe A, Nível I, do Quadro Permanente. Referente ao Processo Eletrônico nº 9900024275/2024.

Port. Nº 831/2024 – Nomeia **ANDERSON SANTOS CARDOSO** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, em vaga decorrente da exoneração de Lucas Vieira Brandão Werneck, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 832/2024- Torna insubsistente a Portaria nº 755/2024, publicada em 06/04/2024.

Port. Nº 833/2024 – Nomeia **WALACE MEDEIROS BARBOSA** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, do Gabinete do Prefeito, em vaga transferida pelo Decreto **15.362/2024**, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Gestão de Projetos

PORT. nº 0001/2024 - Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 26/03/2024, como Fiscais do Contrato nº 01/2024, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet/brunch, para recepção de comitiva internacional Chinesa, para reunião estratégica da investimentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento no processo administrativo 9900020862/2024, que se regerá pelas normas da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, celebrado entre Município de Niterói, através do Escritório de Gestão de Projetos e L.F. Gomes Comércio e Serviços LTDA.

I - Mayara Cruz Espindola Alves; Matrícula: 1246835-0 (titular) II - Carolina Carvalho Vaz da Silva Vichy; Matrícula 1246986-0 (suplente)

EXTRATO Nº 001/2024

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 01/2024; PARTES: Prefeitura de Niterói, por meio do Escritório de Gestão de Projetos e L.F. Gomes Comércio e Serviços LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet/brunch, para recepção de comitiva internacional Chinesa, para reunião estratégica da investimentos. VALOR DO OBJETO: R$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) PRAZO: 11 de abril de 2024, conforme Termo de Referência. VERBA: P.T. nº 84.01.04.122.0145.4187, N.D. nº 33.90.39, Fonte de Recurso: 1.501.03, Nota de Empenho: 000692/2024. FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei 14.133/2021; ASSINATURA: 26/03/2024.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO N.º 006/2024; **INSTRUMENTO:** Contrato n.º 003/2024; **PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA PELA SUBSECRETARIA DO CERIMONIAL DO PREFEITO e ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA; **OBJETO**: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de estruturas com montagem, instalação, operação, desmontagem dentre outros, (4ª retirada – lote 1 – lote 4),conforme solicitação da Subsecretaria do Cerimonial do Gabinete do Prefeito, para receber o Excelentíssimo Senhor Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, para início das Operações de Dragagem do Porto de Niterói, através do Ofício nº 199/2024, Peça 1 e CI Nº 006/2024, peça 5 do processo eletrônico n° 9900029973/2024; **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir de 01 de abril de 2024; **VALOR ESTIMADO:** R$ 242.890,00 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa reais); **VERBA:** Natureza das Despesas: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.501.02; Programa de Trabalho: 100.104.122.0145.4187; Nota de Empenho: 000879 e 000880; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 9900029973/2024; **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2024

EXTRATO N.º 007/2024; **INSTRUMENTO:** Contrato n.º 004/2024; **PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA PELA SUBSECRETARIA DO CERIMONIAL DO PREFEITO e C.L. TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA; **OBJETO**: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de estruturas com montagem, instalação, operação, desmontagem dentre outros, (4ª retirada – lote 2 – lote 3), conforme solicitação da Subsecretaria do Cerimonial do Gabinete do Prefeito, para receber o Excelentíssimo Senhor Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, para início das Operações de Dragagem do Porto de Niterói, através do Ofício nº 199/2024, Peça 1, processo eletrônico n° 9900029973/2024; **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir de 01 de abril de 2024;

VALOR ESTIMADO: R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais); **VERBA:** Natureza das Despesas: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.501.02; Programa de Trabalho: 100.104.122.0145.4187; Nota de Empenho: 000883 e 000884; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 9900029973/2024; **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2024.

EXTRATO N.º 008/2024; **INSTRUMENTO:** Contrato n.º 005/2024; **PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA PELA SUBSECRETARIA DO CERIMONIAL DO PREFEITO e BRAZÃOTUR & EVENTOS LTDA; **OBJETO**: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de estruturas com montagem, instalação, operação, desmontagem dentre outros, (4ª retirada – Item 30), conforme solicitação da Subsecretaria do Cerimonial do Gabinete do Prefeito, para receber o Excelentíssimo Senhor Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, para início das Operações de Dragagem do Porto de Niterói, através do Ofício nº 199/2024, Peça 1 e CI Nº 006/2024, peça 5 do processo eletrônico n° 9900029973/2024; **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir de 01 de abril de 2024; **VALOR ESTIMADO:** R$ 6.224,00 (seis mil,duzentos e vinte e quatro reais); **VERBA:** Natureza das Despesas: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.501.02; Programa de Trabalho: 100.104.122.0145.4187; Nota de Empenho: 000885; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 9900029973/2024; **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Despacho do presidente

Termo de Fomento nº 01/2024, celebrado entre o Município de Niterói, tendo como gestor a Coordenadoria do Trabalho, Emprego e Renda. **Objeto:** Realizar o mapeamento dos atores econômicos laborais e patronais do município de Niterói, com vistas a identificar a dinâmica do mercado de trabalho local, as necessidades de qualificação e as oportunidades de emprego, fornecendo informações precisas e atualizadas para o desenvolvimento de políticas públicas, aprimoramento da formação profissional e incentivo à geração de novos postos de trabalho, por meio de estudos e iniciativas destinadas à geração de conhecimento e inteligência relativas ao mercado de trabalho do município, fortalecendo a atuação do Sistema Nacional de Emprego (SINE) de Niterói, oriundo da Emenda Parlamentar de autoria do senador Romário n° 37990006; Programa 2213- Modernização; Ação 20YY- Promoção de Estudos e iniciativas destinadas a geração de conhecimento e inteligência em mercado de trabalho, processo administrativo 9900044286/2023 decorrente da dispensa de chamamento Público nos termos do art.29 da Lei Federal 13.019/2014, pelo prazo imediato, à contar da assinatura do Termo, desde que posterior à data de publicação do extrato no D.O, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula, valor total R$ 9.111.706,00 (nove milhões cento e onze mil setecentos e seis reais), com fulcro na Lei n° 13.019/2014.

INSTRUMENTO: Termo de Fomento n° 01/2024. **OBJETO**: Nomeação dos servidores: Gustavo Herique Dias Melo – Mat. 12471870 (GESTOR), Décio da Silva Marins - Mat. 2414089, Othon Machado Santa Roza - Mat. 12439660, Eduardo Crozera de Siqueira – Mat. 12282903, como representantes da Coordenadoria do Trabalho, Emprego e Renda (COTER), para fiscalizar e acompanhar a execução das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria do Termo de FomentoN° 01/2024, oriundo da Emenda Parlamentar de autoria do senador Romário n° 37990006; Programa 2213- Modernização; Ação 20YY- Promoção de Estudos e iniciativas destinadas a geração de conhecimento e inteligência em mercado de trabalho, Processo Administrativo 9900044286/2023**.**

Conselho Deliberativo Municipal Do Trabalho, Emprego e Renda - CODEMTER
Fundo Municipal Do Trabalho, Emprego e Renda – FUMTER
EXTRATO Nº 01/2024

INSTRUMENTO: Termo de Fomento Nº 01/2024; **OBJETO:** Mapeamento dos atores econômicos laborais e patronais do município de Niterói, com vistas a identificar a dinâmica do mercado de trabalho local, as necessidades de qualificação e a oportunidades de emprego, fornecendo informações precisas e atualizadas para o desenvolvimento de políticas públicas, aprimoramento da formação profissional e incentivo à geração de novos postos de trabalho, por meio de estudos e iniciativas destinadas à geração de conhecimento e inteligência relativas ao mercado de trabalho do município, fortalecendo a atuação do Sistema Nacional de Emprego (SINE) de Niterói, conforme Plano de Trabalho; **PARTES**: O Munícipio de Niterói, a Secretaria Municipal de Governo-SEMUG tendo como gestora a Coordenaria de Trabalho Emprego e Renda - COTER, e, por outro lado, Instituto Maayan **CNPJ**: 14.609.570/0001-98; **PRAZO**: 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025 **VALOR**: R$ 9.111.706,00 (nove milhões cento e onze mil setecentos e seis reais), **PT:** 10.71.11.333.0146.4081, **ND:** 3.3.90.39.16.00.00 – Serviços Técnicos, Científicos e de Pesquisa **FR:** 1.714.50 **FUNDAMENTO:** Leis Federais no 13.019/14 e artigo 61, parágrafo único, da lei 8666/1993, bem como processo Nº 9900044286/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atos do Secretário

PORT. Nº305/2024 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/6458/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1940/2021**.

PORT. N°306/2024 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/6566/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1975/2021**.

PORT. N°307/2024 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/6568/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1942/2021**.

PORT. Nº308/2024 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/6570/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1944/2021**.

PORT. N°309/2024 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/1004/2022**, instaurado pela **Portaria nº 537/2022**.

PORT. N°310/2024 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/0593/2023**, instaurado pela **Portaria nº 524/2023**.

PORT. Nº 312/2024 - Designar o servidor **DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS** como **RELATOR**, os servidores **HELDER IAN SOUZA VIDIGAL** e **ELISA SILVA CHAMBELA** como **REVISOR** e **VOGAL**, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº **9900030312/2024**, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900029707/2024.

PORT. Nº 313/2024 - Designar a servidora **ELISA SILVA CHAMBELA** como **RELATORA**, os servidores **DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS e HELDER IAN SOUZA VIDIGAL** como **REVISOR** e **VOGAL**, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº **9900033833/2024**, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº. 9900029782/2024.

PORT. Nº 314/2024 - Designar o servidor **DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS** como **RELATOR**, os servidores **HELDER IAN SOUZA VIDIGAL** e **ELISA SILVA CHAMBELA** como **REVISOR** e **VOGAL**, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº **9900033829/2024**, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900026699/2024.

PORT. Nº 315/2024 - Designar a servidora **PATRÍCIA MAIA CARREIRO** como **RELATORA,** os servidores **LEONARDO NUNES DA SILVA** e **JAILCE JANE ARMOND** como **REVISOR** e **VOGAL**, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº **9900033981/2024**, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900040611/2023.

PORT. Nº 316/2024 - Designar a servidora **JAILCE JANE ARMOND** como **RELATORA,** os servidores **PATRÍCIA MAIA CARREIRO e LEONARDO NUNES DA SILVA** como **REVISOR** e **VOGAL**, respectivamente para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº **9900033974/2024**, em que é indiciada a servidora NATALIA CARDOSO DE SOUZA**,** incurso em tese pela não observância ao artigo 194 incisos VII e IX E Art. 195 inciso XXI, da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORT. Nº 317/2024 - Designar o servidor **LEONARDO NUNES DA SILVA** como **RELATOR,** os servidores **JAILCE JANE ARMOND** e **PATRÍCIA MAIA CARREIRO** como **REVISORA** e **VOGAL**, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº **9900033959/2024**, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900031139/2024.

PORT. Nº 318/2024 - Designar o servidor **LEONARDO NUNES DA SILVA** como **RELATOR,** os servidores **JAILCE JANE ARMOND** e **PATRÍCIA MAIA CARREIRO** como **REVISORA** e **VOGAL**, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº **9900033840/2024**, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900030953/2024.

PORT. Nº 319/2024 - Designar a servidora **ELISA SILVA CHAMBELA** como **RELATORA**, os servidores **DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS e HELDER IAN SOUZA VIDIGAL** como **REVISOR** e **VOGAL**, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº **9900033931/2024**, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº. 9900018962/2024.

PORT. Nº 320/2024 - Designar o servidor **DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS** como **RELATOR**, os servidores **HELDER IAN SOUZA VIDIGAL e ELISA SILVA CHAMBELA** como **REVISOR** e **VOGAL**, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº **9900046118/2023** , em que é indiciado o (a) servidor (a) JOÃO REIS DE CARVALHO, Aposentado, Matricula Nº 225.804-4 ,incurso em tese no Art. 178, da Lei Municipal nº 531/1985, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORT. Nº 321/2024 - Designar o servidor **HELDER IAN SOUZA VIDIGAL** como **RELATOR**, os servidores **ELISA SILVA CHAMBELA** e **DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS** como **REVISOR** e **VOGAL**, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº **9900033841/2024**, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900032824/2024

PORT. Nº 322/2024 - Designar a servidora **JAILCE JANE ARMOND,** como **RELATORA,** os servidores **PATRÍCIA MAIA CARREIRO** e **LEONARDO NUNES DA SILVA** como **REVISORA** e **VOGAL**, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº **9900004495/2024**, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900001406/2024.

PORT. Nº 323/2024 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/002426/2021**, instaurado pela **Portaria nº 427/2022**.

PORT. Nº 324/2024 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/005456/2020**, instaurado pela **Portaria nº 1104/2021**.

PORT. Nº 325/2024 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/001525/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1105/2021**.

PORT. Nº 326/2024 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/000882/2022**, instaurado pela **Portaria nº 515/2022**.

PORT. Nº 327/2024 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/000887/2022**, instaurado pela **Portaria nº 520/2022**.

PORT. Nº 328/2024 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/000881/2023**, instaurado pela **Portaria nº 812/2023**.

Despachos do Secretário

9900032147/2024 - ADESÃO AO PROGRAMA DE SAÚDE – Deferido
9900068566/2023 - ABONO DE PERMANÊNCIA – Deferido
9900026866, 25970, 26019, 29248/2024 – Indeferido
9900024451, 30079/2024 – SOLICITAÇÃO – Indeferido
9900018616/2024 - ABONO DE PERMANÊNCIA – Indeferido
9900021270/2024 - ADICIONAL POR TRABALHO TÉCNICO CIENTÍFICO – Indeferido

EXTRATO Nº 35/2024-SMA.

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 299183. **PARTES**: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA** e a empresa **RAFAEL NOTÓRIO DE SOUZA GOMES**. **OBJETO**: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de cartões de aproximação com frequência de operação de 125KHZ, com chip no seu interior, que sejam compatíveis com as catracas já instaladas na Prefeitura, que estão no saguão do prédio do Centro Administrativo de Niterói – CAN, localizado na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro, Niterói, Rio de Janeiro – RJ. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Dispensa de Licitação. **VALOR**: R$ 2.107,90 (dois mil cento e sete reais e noventa centavos). **VERBA**: P.T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.30; FONTE 1.501.02; Nota de Empenho nº 001064 datada de 12/04/2024. **FUNDAMENTO**: Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e despachos contidos no processo nº 990/54145/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 15 de abril de 2024.

EXTRATO Nº 36/2024-SMA.

INSTRUMENTO: Contrato nº 04/2024. **PARTES**: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA** e a empresa **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, representada neste ato por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**. **OBJETO**: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de fornecimento de licenças de acesso à sistema de tecnologia da informação e comunicação como suporte para a elaboração e controle da execução do Plano de Contratações Anual de que trata a Lei no 14.133, de 2021, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Inexigibilidade. **PRAZO**: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da liberação de senha e acesso ao GOVPLAN, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **VALOR**: O valor total da contratação é de R$ 17.990,00 (dezessete mil novecentos e noventa reais). **VERBA**: P.T. nº 17.01.04.122.0145.6311; C.D. nº 33.90.40; FONTE 1.501.02; Nota de Empenho nº 001062, datada de 12/04/2024. **FUNDAMENTO**: Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 990/24629/2024. **DATA DA ASSINATURA**: 15 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na qualidade de autoridade competente, autorizo a presente CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da CARF AMBIENTAL LTDA, CNPJ 51.425.596/0001-02, no valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), visando a aquisição de Tintas Fotoluminescentes de alto desempenho para pintura de faixas e placas de Sinalização Públicas para uso nas Ciclovias e Vias Urbanas no Município de Niterói.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicação 074

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público as intimações abaixo:

- INTIMAÇÃO Nº 015837 de 15/04/2024 – ESPÓLIO DE ANANIAS PIMENTEL – ENDEREÇO: TRAVESSA ALBERTO VITOR, Nº 44 – CENTRO;
- INTIMAÇÃO Nº 017368 de 12/04/2024 – PSH COMÉRCIO DE MOLDURAS E TELAS LTDA – CNPJ: 00.501.030/0004-24 ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, Nº 8693.

Nos termos do artigo 492, inciso II e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS
PORTARIA N° 01 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato de Prestações de serviços de objeto Contratação por inexigibilidade da Produtora F2 Produções Artísticas para realização de Festival teatral intitulado como "DUO FESTIVAL" com direção e apresentação de Fabio Fortes, conforme especificações do Termo de Referência e de acordo com a Secretaria Municipal das Culturas. A SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS, no uso das atribuições legais RESOLVE: Art. 1° - Designar o gestor do Contrato nº 01/2024 firmado com a Empresa F2 Produções artísticas, cujo objeto é REALIZAÇÃO DE FESTIVAL TEATRAL com a Secretaria Municipal das Culturas, através do processo administrativo n° 9900006724/2024, conforme a seguir: RAMON ESTEVES DOS REIS ALMEIDA – mat. 12469880. Art. 2° - As atribuições do gestor do contrato estão previstas no Decreto 11.246/2022 Federal nº Art. 21 e no Decreto Municipal 14.730/2023 Art. 18° - Para fins de regularização processual, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 001/2024; **PARTES**: MUNICÍPIO DE NITERÓI e FABIO F. FERREIRA PRODUCOES ARTISTICAS, (CNPJ nº 23.927.199/0001-01); **OBJETO**: Contratação por inexigibilidade da Produtora F2 Produções Artísticas para realização de festival teatral intitulado como "DUO FESTIVAL"; **VALOR GLOBAL**: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); **PRAZO**: 6 (seis) meses e será contado a partir da ordem de início; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: correrão a conta da Fonte de Recursos: 150102 Programa de Trabalho: 41.01.13.392.0136.6016 Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.3.9 Nota de Empenho: 001037; **FUNDAMENTAÇÃO**: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inc. II e Decreto Municipal nº 14.730/2023, Art. 87; **DATA DO CONTRATO**: 10 de abril de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900006724/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE
Ato do Secretário

Auto de Notificação SMARHS: 0924

Processo: 9900010719/2024 - Data: 06/04/2024 - Nome: Paulo Cesar Bittencourt Pires
Endereço: Rua Felismina Cortes Pires, qd 20, lt 16-19, Serra Grande
Fica notificado que a parte do imóvel se encontra dentro da unidade de conservação integral Parque Natural de Niterói, sendo vedado qualquer tipo de intervenção no terreno, bem como ampliação da construção, conforme art. 236, inciso III, da Lei Municipal 2602/2008.
Prazo: Imediato.

Auto de Notificação SMARHS: 0230

Processo: 9900029304/2024 - Data: 19/03/2024 - Nome: Linneu Borges de Moraes
Endereço: Rua Jornalista Ramiro Cruz, Qd 46, Lt 34 - Piratininga.
Fica notificado e advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2370/2006 que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a estabelecerem conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário. O cumprimento dessa notificação só se dará através da apresentação de documento emitido pela concessionária Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel a rede de esgoto. O documento pode ser enviado ao e-mail fiscalizacao@meioambiente.niteroi.rj.gov.br ou apresentado presencialmente na Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade. Fica ciente que o não cumprimento da presente notificação implicará em penalidade prevista no artigo 229 da Lei 2602/2008.
Prazo: 60 dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORT. N° 005/2024 O Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1° - Designar a servidora SUSAN SALES CANELLAS, matrícula: 1247232-0, em substituição ao servidor RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI, matrícula: 124.533-60 para atuar na fiscalização do Contrato nº 13/2020, firmado com a empresa LUKE's ENGENHARIA LTDA
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORT.N° 006/2024 O Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1° - Designar a servidora SUSAN SALES CANELLAS, matrícula: 1247232-0, em substituição ao servidor RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI, matrícula: 124.533-60 para atuar na fiscalização do Contrato nº 18/2022, firmado com a empresa ECO X CONSULTORIA AMBIENTAL EMPRESARIAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORT.N° 007/2024 O Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1° - Designar a servidora SUSAN SALES CANELLAS, matrícula: 1247232-0, em substituição ao servidor RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI, matrícula: 124.533-60 para atuar na fiscalização do Contrato nº 25/2022, firmado com a empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORT.N° 008/2024 O Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1° - Designar a servidora SUSAN SALES CANELLAS, matrícula: 1247232-0, em substituição ao servidor RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI, matrícula: 124.533-60 para atuar na fiscalização do Contrato nº 11/2023, firmado com a empresa PRESERVE AMBIENTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORT.N° 009/2024 O Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1° - Designar a servidora SUSAN SALES CANELLAS, matrícula: 1247232-0, em substituição ao servidor RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI, matrícula: 124.533-60 para atuar na fiscalização do Contrato nº 18/2023, firmado com a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELLI.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORT.N° 010/2024 O Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1° - Designar a servidora SUSAN SALES CANELLAS, matrícula: 1247232-0, em substituição ao servidor RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI, matrícula: 124.533-60 para atuar na fiscalização do Contrato nº 19/2023, firmado com a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELLI.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORT.N° 011/2024 O Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1° - Designar a servidora SUSAN SALES CANELLAS, matrícula: 1247232-0, em substituição ao servidor RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI, matrícula: 124.533-60 para atuar na fiscalização do Contrato nº 02/2024, firmado com a empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORT.N° 012/2024 O Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1° - Designar a servidora SUSAN SALES CANELLAS, matrícula: 1247232-0, em substituição ao servidor RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI, matrícula: 124.533-60 para atuar na fiscalização do Contrato nº 03/2024, firmado com a empresa SEVEN SETE CONSTRUTORA LTDA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORT.N° 013/2024 O Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1° - Designar a servidora SUSAN SALES CANELLAS, matrícula: 1247232-0, em substituição ao servidor RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI, matrícula: 124.533-60 para atuar na fiscalização do Contrato nº 04/2024, firmado com a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E ECONOMIA CRIATIVA

Port. nº 05/2024 – Revoga a portaria SAE nº 19/2023, e designa a servidora Maria Gabriela Felix Merendi, matrícula 1247236-0, e a servidora Diaqueline Diansey Ferreira Lima, matrícula 1246978-0, para atuar como fiscais de contrato em todas as compras realizadas pela Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa.

Port. nº 06/2024 - Revoga a portaria SAE nº 21/2023, e designa os Diaqueline Diansey Ferreira Lima, matrícula 1246978-0, servidora Maria Gabriela Felix Merendi, matrícula 1247236-0 e Elizabeth Penner matrícula no 1226427-3 para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA relacionada ao Termo de Colaboração SAE nº 01/2023.

Port. nº 07/2024 - Revoga a portaria SAE nº 14/2023, e designa servidores Maitê Cruz Almeida, matrícula nº 1246572-0, Maria Gabriela Felix Merendi, matrícula 1247236-0 e Denise da Silva Cardoso, matrícula nº 226340-8 para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA relacionada ao Termo de Fomento SAE nº 001/2023.

Port. nº 08/2024 - Revoga a portaria SAE nº 23/2023, e designa os Diaqueline Diansey Ferreira Lima, matrícula 1246978-0 e servidora Maria Gabriela Felix Merendi, matrícula 1247236-0 como fiscais do contrato SAE nº 03/2023.

Port. nº 09/2024 - Revoga a portaria SAE nº 01/2024, e designa os Diaqueline Diansey Ferreira Lima, matrícula 1246978-0 e servidora Maria Gabriela Felix Merendi, matrícula 1247236-0 como fiscais do contrato SAE nº 01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA
EXTRATO SECLIMA Nº 003/2024

INSTRUMENTO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECLIMA Nº 01/2024; **OBJETO:** visando à seleção de organização da sociedade civil (OSC) interessada em promover a implementação do programa social de neutralização de carbono comunitário em 01 comunidade de baixa renda da cidade de Niterói; **PERÍODO DE ENTREGA DA PROPOSTA:** 17/04/2024 a 16/05/2024 das 09h às 17h; **LOCAL:** Rua Alexandre Mourão, São Domingos, Complexo da Cantareira; **PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE GESTÃO:** O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de seis meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 35 do Decreto nº 13.996/2021; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); **FUNDAMENTO:** pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto 13.996/2021 e pelos demais atos normativos aplicáveis, além das condições previstas; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 9900053275/2023; A íntegra do Edital de Chamamento Público e seus anexos estarão disponíveis para consulta e copia eletrônica na sede da Secretaria Municipal do Clima e no sítio eletrônico: www.niteroi.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 034/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Compromisso nº 038/2024, para apoio ao projeto esportivo Esporte e Lazer para Todos nas Comunidades, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74-caput, art. 217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo 9900030865/2023.
Marco Antônio de Jesus Pantoja-matrícula nº 1243207-0
Marcus Vinicius de Oliveira Considera-matrícula nº 1243095-0

PORTARIA Nº 035/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Contrato de Patrocínio nº 040/2024, para patrocínio do projeto esportivo Saúde e Bem Estar no Sapê , Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art.74-caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo 9900030828/2024.
Marcus Vinicius de Oliveira Considera-matrícula nº 1243065-0
Vladilson Fernandes da Silva-matrícula nº 1243095-0

PORTARIA Nº 036/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Compromisso nº 044/2024, para apoio do projeto Esportivo Movimentando Vidas, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74 caput, art. 217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo 9900030825/2024.
Marco Antônio de Jesus Pantoja-matrícula nº 1243207-0
Luiz Carlos Berriel Peres-matrícula nº 1238248-9

PORTARIA Nº 037/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Compromisso nº 03872024, para apoio ao evento esportivo Regata D'elas, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74-caput, art. 217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo 9900031615/2023.
Marco Antônio de Jesus Pantoja-matrícula nº 1243207-0
Marcus Vinicius de Oliveira Considera-matrícula nº 1243095-0

EXTRATO Nº 037/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e lazer-SMEL, e do outro lado Rio Yacht Club, com intuito de patrocinar o evento esportivo Regata D'elas, que será realizado em 11/05/2024, na Enseada de São Francisco-Niterói no valor de R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 037/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900031615/2024, data 15/04/2024.

EXTRATO Nº 038/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e lazer-SMEL, e do outro lado Priscila de Andrade Silva(MEI), com intuito de patrocinar o evento esportivo Esporte e Lazer para Todos nas Comunidades, que será realizado de 18/05/2024 à 28/07/2024, aos sábados e domingos em várias comunidades de Niterói, no valor de R$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 038/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900030865/2024, data 15/04/2024.

EXTRATO Nº 040/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e lazer-SMEL, e do outro lado LV Moreira Assessoria Esportiva(MEI), com intuito de patrocinar o projeto esportivo Saúde e Bem Estar no Sapê, que será realizado de 01/05/2024 à 30/09/2024, no valor de R$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 040/2024, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74-caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900030828/2024, data 15/04/2024.

EXTRATO Nº 044/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e lazer-SMEL, e do outro lado Projeto Social Movimentando Vidas, com intuito de patrocinar o projeto esportivo Movimentando Vidas, que será realizado no dia 02/05/2024, na quadra do Caramujo no valor de R$ 34.990,00(Trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais), que obedece o Termo de Contrato nº 044/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74-caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900030825/2024, data 15/04/2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA FMS / SUAD Nº 108/2024
ATOS DO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuiçõeslegais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no Art. 67, da Lei 8.666/93, das ATAS decorrentes do Processo Nº 9900035925/2023 do Pregão Eletrônico nº 69/2023, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPONENTES DA ATENÇÃO BÁSICA DA ASSIS-TÊNCIA FARMACÊUTICA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DO SUS MUNICIPAL.**
GESTÃO: Órgão Gerenciador
FISCAL: MARIA HERMÍNIA LIMA PINHEIRO – Matrícula: 0863283-8 – Cargo: Farmacêutica**FISCAL: CRISTIANE DE GOUVEIA ALVES** – Matrícula: 0863289-5 – Cargo: Farmacêutica **SUPLENTE: ANDRÉ GONÇALVES DUARTE** – Matrícula: 434.263-0 – Cargo: Farmacêutico
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS / SUAD Nº 109/2024
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 9900022258/2023
O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.
RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), trata-se de processo Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de TIC, com fornecimento de mão de obra especializada e dedicação exclusiva.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Técnico	Daniel Medeiros Barta	437.518-4
Integrante Requisitante	Daniel Cortez de Souza Pereira	438.319
Integrante Administrativo	Andrea Maria V. dos Santos Guimarães	438.3410

Art. 1º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 2º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 131/2024

Considerando a lei municipal 3683 de 04 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Incentivo ao Pré-Natal Seguro no âmbito do município de Niterói;
Considerando o Decreto Municipal nº 14.510 de 02 de setembro de 2022, que regulamenta a Lei Incentivo Pré-Natal Seguro, estabelece a Fundação Municipal de Saúde de Niterói como responsável por sua implementação, através da Gerência do Programa Escola da Família, e dispõe sobre os critérios de elegibilidade das beneficiárias para recebimento do incentivo;
A Secretária Municipal de Saúde e Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do §2º, Art. 3º da Lei Municipal nº 3.683/2022 e Art. 4º do Decreto Municipal 14.510/2022;

RESOLVE:

Art. 1º tornar público a relação de beneficiárias do Projeto Escola da Família, cadastradas pelas unidades de saúde, que realizaram a adesão ao projeto, elegíveis para o recebimento do Incentivo ao Pré-Natal Seguro:

Processo	Unidade de Saúde	CadSUS da Beneficiária	CPF da Beneficiária	CPF Resp.
9900033942/2024	Policlínica Regional Carlos Antônio da Silva	700202415343121	***.238.527.**	
9900033942/2024	Policlínica Regional Carlos Antônio da Silva	700008359351206	***.019.167.**	
9900033942/2024	Policlínica Regional Carlos Antônio da Silva	700003431296208	***.324.754.**	
9900033942/2024	Policlínica Regional Carlos Antônio da Silva	706707509514611	***. 277.276.**	
9900033942/2024	Policlínica Regional Carlos Antônio da Silva	707803688324816	***.004.507.**	
9900033942/2024	Policlínica Regional Carlos Antônio da Silva	701403661980334	***.027.787.**	
9900033942/2024	Policlínica Regional Carlos Antônio da Silva	709707035229290	***.167.047.**	
9900033942/2024	Policlínica Regional Dr. Guilherme T. March	703203661461092	***.075.297.**	
9900033942/2024	Policlínica Regional Dr. Guilherme T. March	704309501207492	***.114.087.**	
9900033942/2024	Policlínica Regional Dr. Guilherme T. March	705602470054818	***.477.907.**	
9900033942/2024	Policlínica Regional Dr. Guilherme T. March	704105113635479	***.935.737.**	
9900033942/2024	Policlínica Regional de Itaipu	702905534942870	***.357.457.**	
9900033942/2024	Policlínica Regional de Itaipu	708906782710511	***.384.967.**	
9900033942/2024	Policlínica Regional de Itaipu	700507114999054	***.398.307.**	
9900033942/2024	Policlínica Regional de Itaipu	700100977483219	***.551.337.**	
9900033942/2024	Policlínica Regional de Itaipu	700006056495102	***.378.207.**	
9900033942/2024	Policlínica Regional Largo da Batalha	774832197001009	***.094.337.**	
9900033942/2024	Policlínica Regional Largo da Batalha	702804114110562	***.535.713.**	
9900033942/2024	Policlínica Regional Largo da Batalha	898004191166036	***.093.767**	
9900033942/2024	Policlínica Regional Largo da Batalha	704105475137850	***.713.177.**	
9900033942/2024	Policlínica Regional Largo da Batalha	705002416489653	***.132.697.**	
9900033942/2024	Policlínica Regional Largo da Batalha	708008875052328	***.812.202.**	
9900033942/2024	Policlínica Regional Largo da Batalha	707701684348310	***.703.917.**	
9900033942/2024	Policlínica Regional Largo da Batalha	708605592333182	***.856.547.**	
9900033942/2024	Policlínica Regional Largo da Batalha	707800697353510	***.651.770.**	
9900033942/2024	Policlínica Regional Largo da Batalha	706406651326880	***.653.137.**	
9900033942/2024	Policlínica Regional Largo da Batalha	703401373570100	***.816.067.**	
9900033942/2024	Policlínica Regional Largo da Batalha	700009882041404	***.789.827.**	
9900033942/2024	Policlínica Regional Largo da Batalha	898004506910933	***.231.347.**	
9900033942/2024	UBS Engenhoca	706508318027990	***.484.897.**	
9900033942/2024	UBS Engenhoca	700007412783305	***.678.917.**	
9900033942/2024	UBS Engenhoca	702802144948260	***.194.917.**	
9900033942/2024	UBS Engenhoca	709206264202335	***.731.327.**	
9900033942/2024	UBS Engenhoca	700901954318592	***.479.867.**	
9900033942/2024	UBS Engenhoca	700008775877206	***.486.567.**	
9900033942/2024	UBS Sta Bárbara	700002811406705	***.784.207.**	
9900033942/2024	UBS Sta Bárbara	704207212048289	***.958.057.**	
9900033942/2024	UBS Sta Bárbara	706708591467512	***.002.237.**	***.799.927.**
9900033942/2024	UBS Sta Bárbara	898004637958441	***.092.467.**	
9900033942/2024	MMF Alarico de Souza	707009824990730	***.265.417**	
9900033942/2024	MMF Alarico de Souza	708001892203626	***.725.073.**	
9900033942/2024	MMF Alarico de Souza	708208688068044	***.893.257.**	
9900033942/2024	MMF Alarico de Souza	700509360447951	***.886.413.**	
9900033942/2024	MMF Alarico de Souza	708409740016762	***.938.977.**	
9900033942/2024	MMF Alarico de Souza	706309734125672	***.451.247.**	
9900033942/2024	MMF Alarico de Souza	708105537611030	***.031.247.**	
9900033942/2024	MMF Alarico de Souza	701205068153819	***.270.957.**	
9900033942/2024	MMF Alarico de Souza	707800616013218	***.813.217.**	
9900033942/2024	MMF Alarico de Souza	700008784208508	***.431.013.**	
9900033942/2024	MMF Alarico de Souza	700201966887820	***.788.793.**	
9900033942/2024	MMF Alarico de Souza	898001276555956	***.608.757.**	
9900033942/2024	MMF Alarico de Souza	898004020361624	***.655.137.**	
9900033942/2024	MMF Alarico de Souza	898004189422934	***.111.437.**	
9900033942/2024	MMF Alarico de Souza	706000395616445	***.725.507.**	
9900033942/2024	MMF Caramujo	700603422660568	***.865.017.**	
9900033942/2024	MMF Caramujo	708600598333082	***.310.497.**	
9900033942/2024	MMF Caramujo	700102920189712	***.899.767.**	
9900033942/2024	MMF Caramujo	898004118416664	***.257.037.**	
9900033942/2024	MMF Caramujo	700002121787709	***.469.417.**	
9900033942/2024	MMF Caramujo	898004146258369	***.708.807.**	
9900033942/2024	MMF Caramujo	700109925297420	***.339.017.**	
9900033942/2024	MMF Caramujo	706201518301365	***.843.697.**	
9900033942/2024	MMF Caramujo	700702913855472	***.572.757.**	
9900033942/2024	MMF Matapaca	706001319650647	***.895.327.**	
9900033942/2024	MMF Matapaca	801434143172173	***.985.217.**	
9900033942/2024	MMF Matapaca	704103126979471	***.744.577.**	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL 001/2023
CANDIDATOS NÃO CONTRATADOS 1

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, de acordo com o estabelecido no Edital N° 001/2023, Processo Seletivo Público Simplificado, que visa à contratação temporária para atuar na Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira (MMARVF), com vistas a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, informa que encontra-se disponível no Sítio Eletrônico www.saude.niteroi.rj.gov.br a relação dos candidatos habilitados convocados para contratação que não compareceram, no momento oportuno, além dos desistentes e daqueles que solicitaram final de fila.
Os referidos candidatos habilitados faltosos foram eliminados da seleção com base no disposto nos itens 7.11 e 8.1 do edital, gerando vagas ociosas.

ITENS DO EDITAL

7.11- O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada implicará a sua imediata desistência, estando, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.
8.1- O não atendimento a quaisquer das condições e prazos estabelecidos neste Edital em quaisquer das etapas do certame resultará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público Simplificado.

CANDIDATOS

Inscrição	Nome do Candidato	Nome do Cargo	Situação
00033	CAMILA MACHADO BARROS DE MELLO	Médico Anestesista	FALTOU
00020	MARCELA ALMADA DO CARMO	Médico Anestesista	FALTOU
00030	ANDREA RIBEIRO CACHO	Médico Pediatra Neonatologista	FALTOU
00015	GABRIELA MONTEIRO REBELLO MARRA	Médico Pediatra Neonatologista	FINAL DE FILA
00026	GABRIELA DAMIAN CONTI	Médico obstetra	FINAL DE FILA
00022	PHILLIP PETRAGLIA	Médico obstetra	FALTOU
00013	NATALIA CHAMUSCA SIMÕES	Médico obstetra	DESISTIU
00034	BARBARA BARBOSA DOS SANTOS TEIXEIRA	Médico obstetra	FALTOU
00023	GABRIELA MAGALHÃES PORTILHO CARRARA	Médico obstetra	FALTOU

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL 001/2022
CONTRATAÇÃO

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, informa que se encontra disponível no Sítio Eletrônico www.saude.niteroi.rj.gov.br a convocação para contratação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Público Simplificado, Edital N° 001/2022 PARA ATUAR NA MATERNIDADE MUNICIPAL ALZIRA REIS VIEIRA FERREIRA (MMARVF), com vistas a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.
Os candidatos habilitados deverão apresentar os documentos solicitados, nos moldes item 7.4 do Edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos / Divisão de Desenvolvimento, situada à Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 286 – 5° andar – Centro – Niterói – RJ, sendo imprescindível a observância do disposto nos itens 7.5 e 7.11 do instrumento convocatório para a garantia da efetivação das contratações.

Inscrição	Nome do Cargo	Nome do Profissional	Data e horário para assinatura do contrato
01178	Enfermeiro Obstetra	CLEUZILANE COUTO SANTOS	19/04/2024 às 11:00h
01949	Enfermeiro Neonatologista	ZULEICA MARIA BRUM	19/04/2024 às 11:00h
00440	Enfermeiro Neonatologista	ANDREA PINTO NEVES MEDEIROS	19/04/2024 às 11:00h
01831	Enfermeiro Neonatologista	FABIOLA FROES LAFETA	19/04/2024 às 11:30h
02331	Fisioterapeuta	DENISE FERREIRA DIOZA	19/04/2024 às 11:30h
01230	Nutricionista	MAYARA SILVA DOS SANTOS	19/04/2024 às 11:30h
02102	Nutricionista	BRUNA CALIXTO SANT'ANNA	19/04/2024 às 12:00h
02120	Técnico de Enfermagem	TATIANA DE SOUZA BONIFACIO	19/04/2024 às 12:00h
01068	Técnico de Enfermagem	DAYANA MATTOS DA SILVA	19/04/2024 às 12:00h
02443	Técnico de Enfermagem	FERNANDA NUNES DOS SANTOS SILVA	19/04/2024 às 12:00h
01982	Técnico de Enfermagem	JEFFERSON NUNES DE MOURA	19/04/2024 às 12:30h
03210	Técnico de Enfermagem	MARCOS ROSA DO NASCIMENTO JUNIOR	19/04/2024 às 12:30h
01996	Técnico de Enfermagem	NATÁLIA MARIA SILVA CASTRO DINIZ	19/04/2024 às 12:30h
02911	Técnico de Enfermagem	JÉSSICA SIQUEIRA SOARES DO CARMO	19/04/2024 às 13:00h

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL 001/2022

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 3.378, de 29 de novembro 2018, torna público o Extrato do Contrato do Processo Seletivo Público Simplificado, que

visa à contratação temporária de servidores para a Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira (MMARVF), no Diário Oficial do Município de Niterói, nos moldes do disposto no item 7.6, I, II, III, IV, V e VI do Edital N° 001/2022.
Todas as contratações temporárias de servidores para a Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira (MMARVF), tem como fundamento a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o disposto no art. 3º, § 1º, VII, c da Lei Municipal nº 3.378, de 29 de novembro 2018.

EXTRATO DO CONTRATO

INSCRIÇÃO	NOME DO CONTRATADO (7.6, I)	UNIDADE DE SAÚDE DE LOTAÇÃO (7.6, II)	DURAÇÃO DO CONTRATO (7.6, III) R$ 11.370,72		FUNÇÃO (7.6, IV)	REMUNERAÇÃO MENSAL (7.6, IV)	DESPESA TOTAL (7.6, V)
00363	ROSEMARY [illegible] BIASOTTO	MMARVF	26/03/2024	26/03/2025	Enfermeiro Obstetra	R$ 2.185,00	R$ 31.025,74
01177	CAROLINA BRAGA DE VASCONCELLOS	MMARVF	18/03/2024	18/03/2025	Técnico de Enfermagem	R$ 1.412,00	R$ 20.233,96
02502	ANA LUCIA SANTOS DA SILVA	MMARVF	18/03/2024	18/03/2025	Técnico de Enfermagem	R$ 1.412,00	R$ 20.233,96
03999	FABIANA DIAS FERREIRA	MMARVF	18/03/2024	18/03/2025	Técnico de Farmácia	R$ 1.412,00	R$ 20.233,96

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL 001/2023

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 3.378, de 29 de novembro 2018, torna público o Extrato do Contrato do Processo Seletivo Público Simplificado, que visa à contratação temporária de servidores para a Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira (MMARVF), no Diário Oficial do Município de Niterói, nos moldes do disposto no item 7.6, I, II, III, IV, V e VI do Edital N° 001/2023.
Todas as contratações temporárias de servidores para a Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira (MMARVF), tem como fundamento a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o disposto no art. 3º, § 1º, VII, c da Lei Municipal nº 3.378, de 29 de novembro 2018.

EXTRATO DO CONTRATO

INSCRIÇÃO	NOME DO CONTRATADO (7.6, I)	UNIDADE DE SAÚDE DE	DURAÇÃO DO CONTRATO		FUNÇÃO (7.6, IV)	REMUNERAÇÃO MENSAL	DESPESA
41	[illegible]	MMARVF I	[illegible]	[illegible]	Médico Anestesista	[illegible]	[illegible]
45	[illegible]	MMARVF I	[illegible]	[illegible]	Médico Anestesista	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	MMARVF I	[illegible]	[illegible]	Médico Anestesista	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	MMARVF I	[illegible]	[illegible]	Médico Anestesista	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	MMARVF I	[illegible]	[illegible]	Médico Pediatra Neonatologista	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	MMARVF I	[illegible]	[illegible]	Médico Pediatra Neonatologista	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	MMARVF I	[illegible]	[illegible]	Médico Pediatra Neonatologista	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	MMARVF I	[illegible]	[illegible]	Médico Pediatra Neonatologista	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	MMARVF I	[illegible]	[illegible]	Médico Pediatra Neonatologista	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	MMARVF I	[illegible]	[illegible]	Médico Pediatra Neonatologista	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	MMARVF I	[illegible]	[illegible]	Médico Pediatra Neonatologista	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	MMARVF I	[illegible]	[illegible]	Médico Pediatra Neonatologista	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	MMARVF I	[illegible]	[illegible]	Médico Pediatra Neonatologista	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	MMARVF I	[illegible]	[illegible]	Médico Pediatra Neonatologista	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	MMARVF I	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	MMARVF I	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	MMARVF I	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	MMARVF I	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	MMARVF I	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	MMARVF I	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	MMARVF I	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	[illegible]	MMARVF I	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	MMARVF I	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
30	[illegible]	MMARVF I	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL 001/2022
CANDIDATOS NÃO CONTRATADOS 11

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, de acordo com o estabelecido no Edital N° 001/2022, Processo Seletivo Público Simplificado, que visa à contratação temporária para atuar na Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira (MMARVF), com vistas a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, informa que encontra-se disponível no Sítio Eletrônico www.saude.niteroi.rj.gov.br a relação dos candidatos habilitados convocados para contratação que não compareceram, no momento oportuno, além dos desistentes e daqueles que solicitaram final de fila.
Os referidos candidatos habilitados faltosos foram eliminados da seleção com base no disposto nos itens 7.11 e 8.1 do edital, gerando vagas ociosas.

ITENS DO EDITAL

7.11- O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada implicará a sua imediata desistência, estando, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.
8.1- O não atendimento a quaisquer das condições e prazos estabelecidos neste Edital em quaisquer das etapas do certame resultará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público Simplificado.

CANDIDATOS

Inscrição	Nome do Candidato	Nome do Cargo	Situação
02539	AMANDA CAROLINE CUNHA FIGUEIREDO	Nutricionista	FALTOU
03068	AGATHA CRISTIE MENEZES DOS SANTOS	Nutricionista	DESISTIU
02733	ANGÉLICA DOS SANTOS RIBEIRO	Técnico de Enfermagem	FALTOU
02003	JULIA LUCIA FAGUNDES LEITE FERREIRA	Técnico de Enfermagem	FALTOU

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
Abono Permanência – Deferido
9900028394/2024 – ANGÉLICA AMODEI

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE
PORTARIA Nº 056/2024
O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial por força do Art. 18 do estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 14.107/2021 e alterados pelos art. 1º do Decreto Municipal nº. 14.361/2022 e Decreto Municipal nº 14.975/2023, em atendimento ao Decreto nº 13.369/2019, designar como integrantes da Gerência de Controle Interno, Riscos e Compliance, aos seguintes membros:
□ Gisella Maria Quaresma Leitão
Matrícula: 1971-2
Cargo: Gerente de Controle Interno, Riscos e Compliance - titular
□ Maria Helena Morais Silva
Matrícula: 1126-6
Cargo: Assessora de Controle Interno, Riscos e Compliance
□ Israel Augusto Marins Morettoni
Matrícula: 2054-0
Cargo: Auditor
□ Thais Araújo Marchon
Matrícula: 1008-1
Cargo: Ouvidora
□ Moacir Muniz Germano
Matrícula: 2368-0
Cargo: Assistente Administrativo
Art. 1º - Esta portaria revoga a Portaria nº 058/2023.

NITERÓI TRÂNSITO E TRANSPORTE S/A – NITTRANS
PORT. nº 220/2024 - Nas portarias nº 142/2024 e 143/2024, publicada em 06/03/2024 onde se lê: Designar, a contar de 01 de março de 2023, leia-se: Designar, a contar de 01 de março de 2024.

NITERÓI – PREV
PORTARIA PRESI nº 87/2024.
DECLARAR em aditamento à Portaria PRESI n.º 53/2024, publicada em 16/02/2024, que concedeu pensão a **WILMA VIOLANTE ROCHA**, companheira do ex - servidor, **SEBASTIÃO LEITE**, aposentado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – NÍVEL 03 – CATEGORIA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 213.241-3, falecido em 28/11/2023, para incluir a Sra. **ANA DE SOUZA**, na condição de ex-esposa com pensão alimentícia, na proporção de 50% para cada uma, de acordo com artigo 6, inciso I c/c art. 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05, observado o disposto no art. 7º, inciso III, alínea "b", n.º 6, devendo ser observado para efeitos de cálculos o disposto no art. 2º, inciso I da Lei n.º 10.887/04 c/c o artigo 40, §7º, inciso I e o §8º da CRFB/88 c/c o artigo 24 da E.C 103/2019, conforme processos n.º **9900061238/2023** e **9900006108/2024**.
PORTARIA PRESI nº 94/2024.
CONCEDER, a contar de 22/02/2024, pensão mensal a **ELIANE NARCISO ROSAS**, companheira do ex-servidor **JORGE LIMA DOS SANTOS**, aposentado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE A, REFERÊNCIA XIII, NÍVEL FUNDAMENTAL – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 222.511-8, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6 c/c o artigo 7º da E.C 41/2003, parágrafo único do artigo 3º da E.C. n.º 47/2005, § 7º, inciso I do artigo 40 da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo n.º **9900017123/2024.**
PORTARIA PRESI nº 95/2024.
CONCEDER, a contar de 11/02/2024, pensão mensal a **REGINA VERA GONÇALVES NEVES**, viúva do ex–servidor **SEBASTIÃO SOARES NEVES**, aposentado no cargo de TRABALHADOR, NÍVEL 4, - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 215.544-3, falecido em 11/02/2024, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea ''a'' da Lei Municipal 2.288/05, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. n.º 41/03, artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo n.º **9900020286/2024.**
PORTARIA PRESI nº 86/2024.
CONCEDER, a contar de 01/11/2023, pensão mensal a **AIDA RIBEIRO BREVES**, viúva do ex – servidor **ANTONIO GOUVÊA**, , aposentado no cargo de TRABALHADOR – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 21.331-8, falecido em 01/11/2023, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea ''a'' da Lei Municipal 2.288/05, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. n.º 41/03, artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo n.º **9900058483/2023.**
PORTARIA PRESI nº 90/2024
CONCEDER, a contar de 11/02/2024, pensão mensal a **MARIA CÉLIA ABDALLA LEIROZ**, viúva do ex - servidor **JOSÉ LEIROZ FILHO,** aposentado no cargo de DIRETOR DA SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA - NÍVEL CM-1 - da CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula n.º 101.555-1, falecido em 11/02/2024, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.° 2.288/05, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso I,§ 8º, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo n.º **9900013841/2024**.

PORTARIA PRESI nº 88/2024
CONCEDER, a contar de 23/02/2024, pensão mensal a **IRANI DOS SANTOS MIRANDA**, viúva do ex - servidor, **ARTHUR DE SOUZA MIRANDA**, falecido em 23/02/2024, aposentado no cargo de PINTOR DE PAREDE – NÍVEL 04, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 216.495-2, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.° 2.288/05, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso I, § 8º, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo nº **9900018883/2024**.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, em parcela única, a contar de 28/11/2023, em R$ 4.403,90 (quatro mil quatrocentos e três reais e noventa centavos) a pensão mensal de WILMA VIOLANTE ROCHA, companheira do ex - servidor, SEBASTIÃO LEITE, aposentado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – NÍVEL 03 – CATEGORIA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 213.241-3, falecido em 28/11/2023, para incluir a Sra. ANA DE SOUZA, na condição de ex-esposa com pensão alimentícia, na proporção de 50% para cada uma, ficando consequentemente cancelada a apostila de fixação publicada em 16/02/2024, conforme parcela abaixo:
Total do Pensão:
Lei n.° 3.799/2023 c/c o artigo 40, § 7º, inciso I e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88.. R$ 4.403,90
TOTAL...R$ 4.403,90
R$ 2.573,97 (32/35 avos dos proventos do ex-servidor) + R$ 703,82 (25 % de adicional por tempo de serviço) + R$ 1.126,11 (40 % adicional de insalubridade) = 4.403,90

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 22/02/2024, em **R$ 2.973,01** (dois mil novecentos e setenta e três reais e um centavo), a pensão mensal de **ELIANE NARCISO ROSAS,** companheira do ex – servidor **JORGE LIMA DOS SANTOS**, aposentado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE A, REFERÊNCIA XIII, NÍVEL FUNDAMENTAL – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 222.511-8, falecido em 22/02/2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:
Proventos do cargo:
Lei n° 3.799/2023 c/c artigo 7° da E.C 41/03, parágrafo único do artigo 3º da E.C. n.º 47/2005 e o inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88 .... **R$ 2.202,23**
Adicional por Tempo de Serviço:
35% - Art.98 inciso I da Lei n° 531/85 c/c a Deliberação n°2833/72, inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88.. **R$ 770,78**
TOTAL...R$ 2.973,01

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 11/02/2024, em **R$ 435,51** (quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) a pensão mensal de **REGINA VERA GONÇALVES NEVES**, viúva do ex – servidor **SEBASTIÃO SOARES NEVES**, aposentado no cargo de TRABALHADOR, NÍVEL 4 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 215.544-3, falecido em 11/02/2024, conforme parcelas abaixo discriminadas.
Proventos Proporcional do Cargo 14/35 Avos:
Lei n° 3.799/2023 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. n.º 41/03 e o artigo 40, § 7°, inciso I da CRFB/88 ....**R$ 348,41**
Gratificação de adicional por tempo de serviço:
10% - Art.98 inciso I da Lei n° 531/85 c/c a Deliberação n°2833/72, artigo 40, § 7°, inciso I da CRFB/88 .... **R$ 87,10**
TOTAL...R$ 435,51

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 01/11/2023, em **R$ 914,64** (novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) a pensão mensal de **AIDA RIBEIRO BREVES**, viúva do ex – servidor **ANTONIO GOUVÊA**, aposentado no cargo de TRABALHADOR – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 21.331-8, falecido em 01/11/2023, conforme parcelas abaixo discriminadas.
Proventos do Cargo:
Lei n° 3.799/2023 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. n.º 41/03 e o artigo 40, § 7°, inciso I da CRFB/88 .... **R$ 871,09**
Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço:
5% - Art.98, inciso I da Lei n.° 531/85 c/c a Deliberação n.° 2.833/72, artigo 40, § 7°, inciso I da CRFB/88.. **R$ 43,55**
TOTAL...R$ 914,64

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, a contar de 11/02/2024, em R$ 16.875,74 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) a pensão mensal de MARIA CÉLIA ABDALLA LEIROZ, viúva do ex - servidor JOSÉ LEIROZ FILHO, aposentado no cargo de DIRETOR DA SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA - NÍVEL CM-1 - da CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula n.º 101.555-1, falecido em 11/02/2024, conforme parcela abaixo:
Total dos Proventos:
Lei n.° 3.799/2023 c/c o artigo 40, § 7º, inciso I e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88... R$ 16.875,74
TOTAL...R$ 16.875,74
Teto do RGPS - Portaria Interministerial MPS/MF n.° 2 de 11/01/2024, publicada em 12/01/2024, com vigência a partir de 01/01/2024 R$ 3.427,08 (Proventos do ex-servidor) + R$ 856,77 (25% de Adicional por Tempo de Serviço) + R$ 15.742,95 (Parcela de Direito Pessoal - Incorporação do Símbolo CC-1) + R$ 744,54 (50% de Gratificação de Representação) = R$ 20.771,34 - R$ 7.786,02 (Teto de RGPS) = R$ 12.985,32 x 70% = R$ 9.089,72 + R$ 7.786,02 = R$ 16.875,74

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, a contar de 23/02/2024, em **R$ 1.412,00** (mil, quatrocentos e doze reais) a pensão mensal de **IRANI DOS SANTOS MIRANDA**, viúva do ex - servidor, **ARTHUR DE SOUZA MIRANDA,** aposentado no cargo de PINTOR DE PAREDE – NÍVEL 04, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 216.495-2, falecido em 23/02/2024, conforme parcela abaixo:
Total dos Proventos:
Lei n.° 3.799/2023 c/c o artigo 40, § 7º, inciso I e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88..**R$ 1.412,00**
TOTAL...R$ 1.412,00
R$871,09 (proventos do ex-servidor) + R$ 174,20 (20% de adicional por tempo de serviço) + R$ 366,71 (complemento para salário-mínimo) = 1.412,00

PROCESSO n.° 9900011876/2024 –**INDEFERIDO**.
PROCESSO n.° 9900028673/2024 –**INDEFERIDO**.
PROCESSO n.° 9900028668/2024 –**INDEFERIDO**.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
Despacho do Presidente

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.
NOTIFICAÇÕES:
1 – FELICIANO SODRÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – NOT 4427 – Av. Washington Luis, S/N, Centro, – Insc. 445288 – CNPJ 49500173/0001-68
2 – LUCIA HELENA SOARES – NOT 4428 – Rua Dr. Antônio Augusto Ferreira da Silva, Nº 19, Centro, – Insc. 4422855,
3 – JOÃO PEDRO E SCHULER – NOT 4429 – Rua Luiz Murat, S/N, Lt 22 , Fátima – Insc. 268854
4 – JOÃO PEDRO E SCHULER – NOT. 4430 – Rua Luiz Murat, S/N, Lt 22, Fátima – Insc. 1081264
5 – LUCIO FERREIRA DE AZEVEDO – NOT 4577 – Rua das Rosas, Qd. 01 , Lt 2 b6, Itacoatiara – Insc. 2035632 - CPF 014.086.747.-34
6 – ESPOLIO DE MARIO FERREIRA MENDES – NOT 4656 – Alameda São Boaventura, Nº 359, Fonseca – Insc. 122283, CPF 036.185.957 – 00
7 – ESPOLIO DE ANYBAL MOTHE RANGEL – NOT 4657 – Av. Francisco Gabriel de Souza Lobo , Qd 108, Lt 11, Piratininga – Insc. 628487 – CPF: 239.796.907-68
8 – ESPOLIO DE ANIBAL DOS SANTOS REGO – NOT 4661 – Rua Andrade Pinto Nº 259, Nº 259, Fatima – Insc. 268623 - CPF 124.970.458.-87
9 – MURIAN EDMEE DE COUTO - NOT 4674 - Rua Benjamin Constant, Nº 283, Barreto -Insc.: 137240
10 – CARLINHA GUERRA COSTA - NOT 4678 – Rua Miguel Lemos Nº 88/ 0001, Ponta da Areia – Insc. 15982 – CPF 006.574.707-08
11 – CARLINDA GUERRA COSTA – NOT 4681 – Rua Miguel Lemos Nº 88/302 – Ponta da Areia – Insc. 545608 – CPF 006.574.707 – 08
12 – ESPOLIO DE OTACILIO MARTINS DE OLIVEIRA – NOT 4682 – Rua Noronha Torrezão, Nº 566, Lt 02, Cubango – Insc. 480202 – CPF 043.374.927 – 04
13 – DAYSE DACACHE FELICIO GOMES – NOT 4761 – Rua Antonio G. C. Noronha, Qd. 96, Lt 10, Mravista – Insc. 754630
14 – FLÁVIO PINTO SEVERO – NOT 4460 – Rua Flávio Pinto Severo, Nº 460, Engenho do Mato – Insc. 954503
15 – ESPÓLIO DE LEVI FRANCISCO DA CRUZ NUNES – NOT 4756 – Rua A (Parque Panorâmico), Nº 10, Largo da Batalha – Insc. 1097427 – CPF 014.212.477 – 04
16 – MOACIR DA CUNHA BARBOSA – NOT 4450 – Rua Presidente João Pessoa, Nº 57, Icaraí – Insc. 171058 – CPF 409.653.337-87
17 – ESPOLIO DE FELIPE JOSÉ ELIAS – NOT 4706 – Av. Profesora Romanda Gonçalves , Qd 34, Lt 01, Itaipú – Insc. 775049, CPF 053.615.607-74
18 – ESPOLIO DE JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ NUNES – NOT 4695 – Rua Dr. Mario Viana, Nº 0/ J D 652, Santa Rosa – Insc. 87569 - CPF 052.796.897-85
19 – ARUA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA – NOT 4693 – Rua A (Arua), 0/00, S/N, Charitas – Insc. 2566719 – CNPJ 14038494/0001-08
20 – ESPOLIO DE CARMEN PEREIRA DE CARVALHO – NOT 4688 – Rua Dr. Mario Viana, Nº 429, Santa Rosa – Insc. 85431 – CNPJ 573.093.027 - 53
21 – MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES – NOT 4539 – Rua dos Jacarandas, Qd. 113, Lt 14, Engenho do Mato – Insc. 910992
22 – OSWALDO EDUARDO A SILVA – NOT 4467 – Travessa Juvenal Martins da Veiga, Nº 30, Barreto – Insc. 139824 – CPF 380.955.677-68
23 – SONIA MARIA CÂNDIDO – NOT 4422 – Rua Adalgisa Monteiro, S/N, Qd. 54, Lt 03, Maravista – Insc. 720664– CPF 373.161.417 - 00
24 – NELSON RODRIGUES CARDOSO – NOT 4416 – Rua Aloysio Tavares Picanço, S/N, Qd. 16, Lt 05, Piratininga – Insc. 655969
25 – MARIO DE PAULA ANTUNES – NOT 4712 – AV. Sete de Setembro, Nº 244/0005, Icaraí – Insc. 79582 – CPF 076.152.807-53
26 – ESPOLIO DE REGINA TORRES ANTUNES – NOT 4713 – Av. Sete de Setembro, Nº 244/005, Icaraí – Insc. 505701 – CPF 061.240.227 – 45
27 – ANA MARIA BOURET MUNIZ – NOT 4718 – Rua Ministro Otávio Kelly, Nº 403, Casa 12, Icaraí – Insc. 65185 –
28 – MARIA DOS ANJOS VIEIRA GARCIA E S/M – NOT 4719 – Av. Altivo Mendes Linhares, Qd. 75, Lt 31, S/N, Maravista – Insc. 726646
AUTOS DE INFRAÇÕES:
1 – SUCRE SÃO FRANCISCO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – A.I. 4658 – Av. Presidente Roosevelt, Nº 128, São Francisco CNPJ 35710283/0001-40
2 – MARAJOARA CLUBE – A.I. 4665 – Alameda São Boaventura, Nº 125, Santana – Insc. 121889 – CNPJ 30141782/0001-40
3 – ESPOLIO DE FELIPE JOSE ELIAS – A.I. 4666 – Rua Santo Amaro , Qd 03, Lt 01, Itaipu – Insc. 975763, - CPF 053.615.607 -74
4 – ESPOLIO DE FELIPE JOSE ELIAS – A.I. 4667 – Rua Santo Amaro , Qd 03, Lt 02, Itaipu – Insc. 975771, - CPF 053.615.607 -74
5 – RUI MARQUES DE GOUVEIA – A.I. 4452 – Rua Almanir Grego, Qd.54, Lt 01, Eng. do Mato, Insc. 900068, CPF 006.800.447-87
6 – RAFAEL ALVES VINHAS – A.I. 4461 – Rua Leonardo da Vinci, S/N, Qd. 11, LT 10, Vila Progresso, Insc. 1071877, CPF 048.353.797-72
7 – OPERAÇÃO RESGATE TRANSPORTE LTDA. – A.I. 4441 – Rua Washington Luiz, Nº 10, LT 3374, Centro, CNPJ 03788266/0001-39
8 – ELVIS OSWALDO LOPEZ MEZA – A.I. 4493 – Rua Rui Barroso, S/N, LT 156 A, Charitas, Insc. 303834 CNPJ 060.764.727-23

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 03/2024
PROCESSO Nº 9900053631/2023

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Eletrônico Nº 03/2024 – Seguro da Frota, Processo 9900053631/2023, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa GENTE SEGURADORA S/A o item do Edital com valor unitário de R$ 5.862,26 (cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) e valor total de R$ 70.347,12 (setenta mil trezentos e quarenta e sete reais e doze centavos).
O valor total da licitação foi de R$ 70.347,12 (setenta mil trezentos e quarenta e sete reais e doze centavos), com fulcro na Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.
Contrato de **nº 04/24**; Contrato de aquisição, que entre si celebram de um lado, como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado como contratada a empresa, **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**; **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição do seguinte item: **ITEM 01:** 01 (um) caminhão com equipamento de hidrojateamento a vácuo (caminhão Vac All) para Cia, conforme Anexo I – Termo de Referência do Objeto/Edital. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, desde que posterior a data de publicação do extrato deste instrumento no D.O. Dá-se a este Contrato o valor total de **R$ 952.808,00 (novecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e oito reais)**; Natureza das despesas: **4490.52.00**, Fonte de recurso: **1.501.03**, Programa de trabalho: **17.512.0147.5038**. Nota de Empenho: **0130/2024**, que se regerá pelo Decreto Federal de n° 3.555/00, Lei federal de n° 10.520/02, Lei Federal de n° 13.303./16 e Lei Complementar de n° 123/06. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Leonardo Torres de Souza, MAT. 47.627 e Valdir Fernandes Araújo, MAT. 123870; **Processo Administrativo de nº 9900017397/2023.**
Contrato de **nº 05/24** de prestação de serviços, que entre si celebram de um lado, como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado como contratada a empresa, **WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME**: Constitui objeto do presente Contrato: a contratação de empresa para prestação de serviços de execução dos exames ocupacionais dos colaboradores da empresa. Os exames ocupacionais são fundamentais para a construção e manutenção da qualidade de vida dos colaboradores, para emissão de atestado de saúde ocupacionais (ASO) o qual atesta a capacidade laboral dos indivíduos, segue conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e o supramencionado Processo Administrativo. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato ou da Ordem de Início. Dá-se a este Contrato o valor total de **R$ 356.168,76 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos);** Natureza das despesas: **3390.39.00**, Fonte de recurso: **1.501.03**, Programa de trabalho: **17.122.0145.4191**. Nota de Empenho: **0142/2024**, O contrato se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Leandro Martins da Costa Quintão - Mat. 98604 e Fábio André Oliveira Chaves Mat. 130.168. **Processo Administrativo de nº 990000264/2024.**

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
Atos do Presidente

PORTARIA Nº115/2024 - Designar os Fiscais efetivos, Fernando de Abreu Ciambarella (Mat.3077), Diogo Nogueira Guimarães (Mat.2522) e como fiscal suplente, Bianca Neves Alves de Mello (Mat.2088), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "**REFORMA DE ESPAÇO PARA CAFETERIA NO SOLAR DO JAMBEIRO, NO BAIRRO INGÁ",** nesta cidade**.** Contrato nº. 31/2024 e Processo nº. 9900017384/2023. Presidente da EMUSA.
PORT. Nº.: 124/2024 – Dispensar a contar de 17/04/2024, **GABRIELLA MANOELITA ALVES DE FREITAS** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 11.
PORT. Nº.: 125/2024 – Designar a contar de 17/04/2024, **SEBASTIAO ALVES DA SILVA** para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 11, em vaga decorrente da dispensa de Gabriella Manoelita Alves de Freitas.

ATO DA CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 037/2023

INDEFERIMENTOS DE RECURSOS INTERPOSTOS E CONTINUIDADE DO CERTAME
Informamos que, após ANÁLISE TÉCNICO do MEMBRO TÉCNICO DA CPL – ENGENHEIRO DAVID RAMOS e PRESIDENTE DA CPL, constante dos autos, tornamos público o INDEFERIMENTO do RECURSO INTERPOSTO – Processo nº. 99000017342/2024, pela empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 00.299.904/0001-60, da concorrência pública nº. 037/2023 – Processo nº. 9900016300/2023 – "contenção de encosta no lote 19 no Bairro do Sapê", MARCANDO e convocando as empresas Seel engenharia Ltda. e Geologus engenharia Ltda. para continuidade do certame, com ABERTURA das PROPOSTAS de PREÇOS, para o dia 18/04/2024, às 10:30 horas. Obs.: Este AVISO será Publicado, bem como, disponibilizado no Site da PMN-LICITAÇÕES EMUSA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 044/2023

INDEFERIMENTOS DE RECURSOS INTERPOSTOS E CONTINUIDADE DO CERTAME
Informamos que, após ANÁLISE TÉCNICO do MEMBRO TÉCNICO DA CPL – ENGENHEIRO DAVID RAMOS e PRESIDENTE DA CPL, constante dos autos, tornamos público os Indeferimentos dos Recursos Interpostos – Processos n°s. 9900018879/2024 – 9900019247/2024 e 9900019360/2024, pelas empresas Santa Luzia engenharia e construções Ltda., dimensional ENGENHARIA LTDA e Sanerio construções Ltda. (em recuperação judicial), da concorrência pública nº. 044/2023 – Processo nº. 9900037508/2023 – "drenagem e pavimentação de ruas do bairro Maravista ii", Marcando e convocando a empresa Hydra engenharia e saneamento Ltda. para continuidade do certame, com ABERTURA das PROPOSTAS de PREÇOS, para o dia 18/04/2024, às 11:30 horas. Obs.: Este AVISO será Publicado, bem como, disponibilizado no Site da PMN-LICITAÇÕES EMUSA

Corrigendas

Na publicação datada de 16 de abril de 2024; Referente à (ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº. 23/2024), Onde se lê: com término previsto para 14/21/2024, Leia-se: com término previsto para 14/12/2024.

Na publicação datada de 16 de abril de 2024; Referente à (ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº. 025/2024), Onde se lê: Firmado com a Empresa Consórcio Souza Soares formado pela Empresa, MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI. Leia-se: Firmado com a Empresa, MONOBLOCO CONSTRUÇÃO LTDA., e onde se lê MURO DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA RUA BONFIM, N° 825, NO BAIRRO FONSECA. Leia-se: CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA BONFIM N° 825, FONSECA, NITERÓI/RJ.

Na publicação datada de 16 de abril de 2022**;** Referente à (Portaria dos Fiscais 100/2024), Onde se lê: MURO DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA RUA BONFIM, N° 825, NO BAIRRO FONSECA. Leia-se: CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA BONFIM N° 825, FONSECA, NITERÓI/RJ.

Na publicação datada de 16 de abril de 2022; Referente à (Portaria dos Fiscais 118/2024), Onde se lê: Bianca Juliana de Abreu Silva (Mat. 29009). Leia-se: Juliana de Abreu Silva (Mat. 3909).

Na publicação datada de 13 de abril de 2024; Referente à Portaria dos Fiscais nº. 106-2024 – onde se lê: Contrato n°23/2024, Leia-se: Contrato n° 24/2024.

Na publicação datada de 16 de abril de 2024; Referente à (ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº. 022/2024), Onde se lê: Firmado com a Empresa Consórcio Souza Soares, formado pela Empresa JCR EMPRENDIMENTOS & ENGENHARIA LTDA, Leia-se: Firmado com a Empresa **JRC EMPREENDIMENTOS & ENGENHARIA LTDA.**

Na publicação datada de 16 de abril de 2024; Referente à (ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº. 026/2024), Onde se lê: Firmado com a Empresa Consórcio Souza Soares, formado pela Empresa KROY ENGENHARIA EIRELI, Leia-se: Firmado com a Empresa **KROY SERVIÇOS LTDA..**

Na publicação datada de 13 de abril de 2024; Referente à (ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº. 027/2024), Onde se lê: Firmado com a Empresa Consórcio Souza Soares formado pela Empresa IGPTECH SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, Leia-se: Firmado com a Empresa **IGPTECH SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

Na publicação datada de 13 de abril de 2024; Referente à (HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO), Onde se lê: **TOMADA DE PREÇO Nº. 030/2023,** Leia- se: **TOMADA DE PREÇO Nº. 17/2023.**

IPREVIRB

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
IPREVIRB – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito

P O R T A R I A - ADM Nº 009/2024

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Decreto Estadual nº 49.040 de 12 de abril de 2024, que dispõe sobre o ponto facultativo;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Repartição do IPREVIRB, no dia **22 de abril de 2024 (segunda-feira)**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Afixe-se, registre-se e publique-se.
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito.
Rio Bonito, 16 de abril de 2024.
DENISE DA CONCEIÇÃO VITORINO
DIRETOR PRESIDENTE